



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PEDIDO 020/2023					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	R\$ 19,99	R\$ 3.598,20
2	180	um	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15 , com Estampas. Cores : amarelo e verde.	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
5	180	um	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo	R\$ 12,99	R\$ 2.338,20
6	180	um	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
7	360	um	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	R\$ 24,99	R\$ 8.996,40
8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
9	180	um	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente	R\$ 55,99	R\$ 10.078,20
10	180	um	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz , nas cores: amarela e verde.	R\$ 24,99	R\$ 4.498,20
11	180	um	Manta Verão, Tecido 100% Algodão , Anti-alérgica. Cor : amarelo e verde	R\$ 32,99	R\$ 5.938,20
12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 47.129,40

Fonte de Consulta: Marta Baby Moda Infantil

DATA	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO	SECRETÁRIA
02/06/2023	Yamé Borba Yamé da Silva Borba SARIN/2023 #at.: 38097	BRN

180	UND	Kit Bebê, cada um contendo os itens acima, sendo em cada kit 2 unidades dos itens 3, 4, 7, 8 e 12 e 1 unidade dos itens 1, 2, 5, 6, 9, 10 e 11.
-----	-----	---

Diana Alves
Coordenadora de Assistência Social
e Direitos Humanos - PMSPA
Set. de Apoio Pedagógico nº007

7021/23
02



TERMO DE REFERÊNCIA- PEDIDO nº 020/2023

1. OBJETO

- 1.1- Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 “Kit’s de enxoval para Bebê”.

2. JUSTIFICATIVA

Fornecimento de itens diversos para montagem de 180 “Kit’s de enxoval para Bebê” para distribuição gratuita (Benefícios Eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS.

A Assistência Social como Política Pública é organizada nos municípios levando em consideração a adoção de um conjunto de medidas que possibilitem afixar direitos previstos em lei. Assim, visa o **enfrentamento da pobreza, a proteção a família** restabelecendo vínculos familiares, a **garantia dos mínimos sociais** e corrobora com o que preconiza a Constituição Federal de 1988 nas garantias de direitos individuais e coletivos. Também responsabiliza o Estado no sentido de **garantir o atendimento ao cidadão**.

Logo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, responsável por ofertar no município de São Pedro da Aldeia/RJ o atendimento de Proteção Social Básica e Especial, segundo a LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/093), vem solicitar a **aquisição de Kits de Enxoval de Bebê**, produto este que diz respeito aos benefícios eventuais dos mesmos devem ser destinados as famílias e /ou cidadãos em vulnerabilidade social advindas da pobreza extrema ou miséria absoluta

Os **Benefícios Eventuais** são assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº12. 435, de 6 de julho de 2011. E juntamente com a prestação dos Serviços Socioassistenciais ofertados pelos CRAS e CREAS, integram as garantias orgânicas do SUAS com fundamentação nos princípios de Cidadania e Direitos Sociais e Humanos.

Para que os benefícios eventuais sejam efetivados como direito social, devem ser **estados integrados à rede de serviços sócio assistenciais e/ou em outras políticas setoriais com agilidade e presteza, de modo a proporcionar o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, dos vínculos familiares e da convivência e participação comunitária.**

São benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias **em virtude de nascimento**, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O enxoval de bebê está inserido no nascimento de filhos de usuários inseridos nos serviços sócios assistenciais das proteções básicos e especiais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (**Art. 33, 34 e 35 da Lei do SUAS nº 2.657 de 15/08/2016 em S.P. Aldeia / Resolução CMAS nº 12 de 28/07/2015**).

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

- 3.1- O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2- Com entregas a serem acordadas entre a contratada e a contratante, na sede da secretaria ou “*in loco*”, quando assim determinado e previamente avisado, de acordo com a demanda dos equipamentos acima mencionados.
- 3.3- O kit será montado pelos funcionários do almoxarifado desta secretaria, conforme demanda dos equipamentos.

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

4.1- Os produtos serão armazenados no Almoarifado da sede da SASDH, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira de 08:30hs até 17:00hs.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

5.1- Os quantitativos solicitados tem por base o planejamento das ações a serem executadas em 2023 (em média 30 kit's por equipamento / ano – média de 3 Kit's /mês), levando em consideração a imprevisibilidade, já que o objeto solicitado atende às demandas oriundas pelos motivos já expostos acima.

5.2- Os equipamentos públicos desta secretaria que se utilizarão da referida aquisição em suas ações/atendimentos são:

5.3-

QUANTIDADE DISPONIBILIZADA	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
30/ano 2,5/mês	CRAS Alecrim	Rua Alfazema nº 5 –Bairro Alecrim
30/ano 2,5/mês	CRAS Balneário das Conchas	Rua Nicanor Pereira dos Santos s/nº - Bairro Balneário das Conchas
30/ano 2,5/mês	CRAS Morro do Milagre	Rua Iracy dos Santos nº 7 –Bairro Morro do Milagre
30/ano 2,5/mês	CRAS Parque Estoril	Rua Timóteo Duarte, 165 – Bairro Parque Estoril
30/ano 2,5/mês	CRAS Porto da Aldeia	Av. Saputiaba nº 51 – Bairro Porto da Aldeia
30/ano 2,5/mês	CRAS Rua do Fogo	Rua Cinco – Pinheiros – Lot Gelson Pinheiro - Rua do Fogo

6. PRAZO: A presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se:

7.1 manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

7.2 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;

7.3 responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.4 submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

7.5 executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

7.6 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

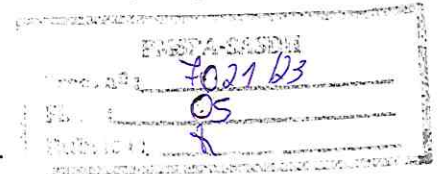
7.7 comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.8 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

7.9 responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10 designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7.11 cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.



OBRIGACÕES DA CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

8.1 receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

8.4 providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

8.5 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

8.6 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.7 pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

8.8 zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9 aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

8.10 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11 cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

9.6. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

9.7. A licitante comete infração administrativa nos seguintes casos:

9.7.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços

9.7.2 - não entregar a documentação exigida no certame

9.7.3 - apresentar documentação falsa

9.7.4 - causar o atraso na execução do objeto

9.7.5 - não manter a proposta

9.7.6 - falhar na execução do contrato

9.7.7 - fraudar a execução do contrato

9.7.8 - comportar-se de modo inidôneo

9.7.9 - declarar informações falsas

9.7.10 - cometer fraude fiscal

9.8. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

9.9.1 A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da SASDH, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência à SASDH.

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

11.1- O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4021/23
Fl. nº:	06
Rubrica:	5

12.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1- A presente despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390329900 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Programa de Trabalho 08.244.050.2.166 – Benefícios Eventuais do SUAS, **1058** - Fonte de Recursos Próprios

FMASPA-SASDH
Proc. nº: 7021/23
Fl. nº: 07
Rubrica: 5

São Pedro da Aldeia, 02 de junho de 2023

Yamé da Silva Borba
SASDH/FMASPA
Mat.: 75067

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Aprovo em 02 de junho de 2023

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/FMASPA
Mat: 37869/Portaria nº007

DLN

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

PMSPA-SASDH
Proc. nº: 7021/23
Fl. nº: 08
Substância: B

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)
2	180	Un	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde
3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde
4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15 , com Estampas. Cores : amarelo e verde.
5	180	un	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo
6	180	un	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela
7	360	un	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.
8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão
9	180	un	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente
10	180	un	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz , nas cores: amarela e verde.
11	180	un	Manta Verão, Tecido 100% Algodão , Anti-alérgica. Cor : amarelo e verde
12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde



R BAPTISTA DE MELLO COMÉRCIO VAREJISTA
DE ROUPAS

CNPJ: 36.431.057/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.674.909

Processo nº: 7021/23
Fl. nº: 09

PROPOSTA DE PREÇO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
A/C FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	R\$ 19,99	R\$ 3.598,20
2	180	um	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde. (OBS: 74% algodão, 24% poliamida, 3% outras fibras) Toda branca	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
5	180	um	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo	R\$ 12,99	R\$ 2.338,20
6	180	um	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
7	360	um	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	R\$ 24,99	R\$ 8.996,40
8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
9	180	um	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente (OBS: 28 litros branca)	R\$ 55,99	R\$ 10.078,20
10	180	um	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	R\$ 24,99	R\$ 4.498,20
11	180	um	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	R\$ 32,99	R\$ 5.938,20
12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 47.129,04	

São Pedro, 02 de Junho de 2023

Gerente:

Normar Henri Padua

40



@martababyinfantojuvenil



martababy.spa@hotmail.com

Rua Epaminondas Pereira
Nunes, 11, Centro, São
Pedro da Aldeia - RJ.



22 98836-4082



22 3308-5147



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Kit Bebê

CRAS	Banheira	Body com meia	Camiseta de malha (kit com 3 un)	Conjunto pagão	Cueiro	Fralda de pano (pct com 5un)	Luva (par)	Manta	Meias (par)	Mijão	Sapatinhos (par)	Toalha de banho
CRAS Alecrim	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
CRAS Balneário	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
CRAS Morro do Milagre	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
CRAS Porto da Aldeia	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
CRAS Rua do Fogo	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
CRAS São João	30	30	30	60	60	30	60	30	60	30	60	30
TOTAL:	180	180	180	360	360	180	360	180	360	180	360	180

Kátia Aparecida A.L. Dias
Tribuna Adm.-SASDH/MSPA
Mat.:38069

Katia Dias

Juliana Silva Macedo

Matricula 30247

Juliana Silva Macedo

MSPA-SASDH	
Proc. nº:	4021/23
Folha:	10
Elaborado:	JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA-SASDH	
Processo nº:	4021/23
Fl. nº:	11
Rubrica:	18

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 247/2023

Processo Adm. 7021/2023	Espécie: MATERIAL DE CONSUMO	Data Solicitação 06/06/2023
----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		
Nome do Solicitante DIANA ALVES LEONARDO	Centro de Custo SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,DIREIT	Local de Trabalho SASDH - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DIF

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2190616 - Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com laque para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, transparente	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
2	2190612 - Body com meia manga de malha de algodão, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
3	2190613 - Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
4	2190614 - Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha de 150 fios, 100% algodão, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	360,0000
Descr.:				
5	2190615 - Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	Consumo Kit Bebê	UN	360,0000
Descr.:				
6	2190608 - Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70cm x 70cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	Consumo Kit Bebê	PCT	180,0000
Descr.:				
7	2190610 - Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
8	2190618 - Manta verão, tecido 100% algodão, antialérgica, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
9	2190611 - Meias p/ bebês, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno, tamanho 0 ao 15, com estampas. Cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
10	2190609 - Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
11	2190619 - Sapatinho de malha, antialérgico, para bebês, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
12	2190617 - Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionada em 100% algodão com capuz, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				

Justificativa:

Yamé da Silva Barba
SASDH - PMSPA
Mat. 33097

Servidor Responsável

À Comissão de Captação e Análise de Preços,

Para providências.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
e Convênios
Matr. nº 28839

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2023


PROCESSO: 7021/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminho presente processo para que seja informado os tamanhos dos itens solicitados.

Atenciosamente,

Taiane Pereira
Mat: 38643





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA-SASDH
Proc nº: 7021/23
Fl. nº: 14
Rubrica: [assinatura]

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)
2	180	um	Mijão de malha de algodão sem pé, tamanho P, nas cores: amarelo e verde
3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, tamanho P, nas cores: amarelo e verde
4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15 , com Estampas, tamanho P. Cores : amarelo e verde.
5	180	um	Body com meia manga de malha de algodão, tamanho P nas cores verde e amarelo
6	180	um	Camiseta de malha sem manga, tamanho P, nas cores: verde e amarela
7	360	um	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, tamanho P, nas cores amarelo e verde.
8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão
9	180	um	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente
10	180	um	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz , nas cores: amarela e verde.
11	180	um	Manta Verão, Tecido 100% Algodão , Anti-alérgica. Cor : amarelo e verde
12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê, tamanho P, nas cores: amarelo e verde

Pâmela Ramos
Pâmela Ramos e Silva
ASSESSORA
Mat. 41484

São Pedro da Aldeia, 24 de julho de 2023

PROCESSO: 7021/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminho o presente processo para que seja feita a atualização da requisição de acordo com a nova especificação dos itens.

Após, pelo retorno dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Taiane Pereira
Mat: 38643





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SASDH - PMSPA
Processo Nº 7021/23
Folha Nº 16
Rubrica: 69

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 247/2023

Processo Adm. 7021/2023	Espécie: MATERIAL DE CONSUMO	Data Solicitação 06/06/2023
----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante DIANA ALVES LEONARDO	Centro de Custo SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,DIREIT	Local de Trabalho SASDH - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DIF
---	--	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2190616 - Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso supotado até 20kg, transparente	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
2	190612 - Body com meia manga de malha de algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
3	2190613 - Camiseta de malha sem manga tamanho P, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
4	2190614 - Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha de 150 fios, 100% algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	360,0000
Descr.:				
5	2190615 - Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	Consumo Kit Bebê	UN	360,0000
Descr.:				
6	2190608 - Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70cm x 70cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	Consumo Kit Bebê	PCT	180,0000
Descr.:				
7	2190610 - Luva tipo pantufa de malha, tamanho P, nas cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
8	2190618 - Manta verão, tecido 100% algodão, antialérgica, nas cores: verde e amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - PMSPA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo N° 7021/23

Folha N° 17

Rubrica: [assinatura]

Requisição de Materiais e/ou Serviços

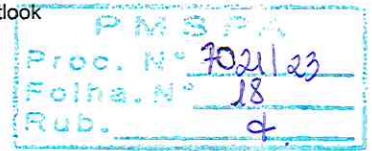
N° 247/2023

9	2190611 - Meias p/ bebês, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastode no, tamanho 0 ao 15, com estampas, tamanho P. Cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
10	2190609 - Mijão de malha de algodão sem pé, tamanho P, nas cores: amarelo e verde	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				
11	2190619 - Sapatinho de malha, antialérgico, para bebês, tamanho P, nas cores: verde e a marelo	Consumo Kit Bebê	PAR	360,0000
Descr.:				
12	2190617 - Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionada em 100% algodão com capuz, nas cores: verde a amarelo	Consumo Kit Bebê	UN	180,0000
Descr.:				

Justificativa:

Yamé Borba mat: 38097

Servidor Responsável



Solicitação de Orçamento

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Qui, 27/07/2023 15:53

Cc:atendimento@bebefofuxo.com.br <atendimento@bebefofuxo.com.br>;atendimento@ropek.com.br <atendimento@ropek.com.br>;atendimento@lojabaratinha.com.br <atendimento@lojabaratinha.com.br>;sac@lojaanozero.com.br <sac@lojaanozero.com.br>;atendimento@saojorge.com.br <atendimento@saojorge.com.br>;atendimento@bebefacil.com.br <atendimento@bebefacil.com.br>;contato@worldbabyenxovais.com.br <contato@worldbabyenxovais.com.br>

📎 2 anexos (325 KB)

7021-2023 Orçamento Enxoval para bebês.doc; 7021-2023 Termo de Ref..pdf;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

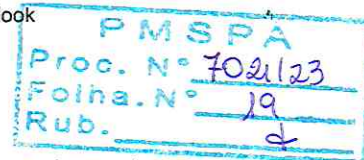
Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>



Solicitação de Orçamento

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Sex, 28/07/2023 11:04

Cc:amilcar.filho@ig.com.br <amilcar.filho@ig.com.br>;getrixsol@terra.com.br <getrixsol@terra.com.br>;fernanda.triglia@rvimola.com.br <fernanda.triglia@rvimola.com.br>;roberto.daud@uol.com.br <roberto.daud@uol.com.br>;amilcar.filho@ig.com.br <amilcar.filho@ig.com.br>;juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com <juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com>;getrixsol@terra.com.br <getrixsol@terra.com.br>;kelydaiana@hotmail.com <kelydaiana@hotmail.com>;representacaos.godoy@hotmail.com <representacaos.godoy@hotmail.com>;carelimoveis@gmail.com <carelimoveis@gmail.com>

📎 2 anexos (325 KB)

7021-2023 Orçamento Enxoval para bebês.doc; 7021-2023 Termo de Ref..pdf;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 42,40

R\$ 18,50

R\$ 8,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Descrição

UNIDADE

TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):0,90 X 0,70 M, COR:COM CORI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ

Quantidade total de registros: 24

Registros apresentados: 1 a 24

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00073/2022	00006	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	100	R\$8,60	BID COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE PORECATU - PR	987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	06/12/2022
00073/2022	00007	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	100	R\$12	BID COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE PORECATU - PR	987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	06/12/2022
00162/2022	00009	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	180	R\$13,30	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	17/01/2023
00006/2023	00011	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	150	R\$13,3333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMAÇE	30/03/2023
00038/2023	00003	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	1.350	R\$13,70	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	04/05/2023
00209/2022	00012	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	692	R\$14,40	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF. MUN. DE NOVA FRIBURGO	26/12/2022
00006/2023	00012	Pregão	467239	TOALHA BANHO		UNIDADE	50	R\$16	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMAÇE	30/03/2023

PMDBA
Nº 100. N° 702123
20
2

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 274,42

R\$ 53,00

R\$ 27,62

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE BANHEIRA USO INFANTIL, BANHEIRA PARA USO INFANTIL

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00076/2021	00015	Pregão	76821	BANHEIRA USO INFANTIL		UNIDADE	900	R\$27,62	COMERCIAL ROSA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	21/07/2022
00020/2022	00001	Pregão	76821	BANHEIRA USO INFANTIL		UNIDADE	100	R\$53	COMERCIAL GETRIX LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	29/07/2022
00005/2021	00103	Pregão	76821	BANHEIRA USO INFANTIL		UNIDADE	30	R\$742,63	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/07/2022

PMSPA
Proc. nº 7021/23
Folha nº 21
Rub. 2



PMSPA
Proc. N° 7021/23
Folha. N° 22
Pub. 2



Relatório de Cotação: cotação rápida 348

Pesquisa realizada entre 28/07/2023 09:15:32 e 01/09/2023 10:41:40

Relatório gerado no dia 01/09/2023 10:43:23 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fralda de pano, branca, tecido duplo, 100% algodao, 70x70 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	180	R\$ 37,00 (un)	-	R\$ 37,00	18,3%	R\$ 6.660,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG			00002423	10/03/2023	R\$ 37,00
Valor Unitário						R\$ 37,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,00	

Item 2: Mijão de malha de algodão sem pe

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	180	R\$ 7,95 (un)	-	R\$ 7,95	3,9%	R\$ 1.431,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque			225668	07/03/2023	R\$ 7,95
Valor Unitário						R\$ 7,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,95			Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,95	

Item 3: Luva tipo pantufa de malha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	360	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	4%	R\$ 1.440,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COSMORAMA			00004023	03/04/2023	R\$ 4,00
Valor Unitário						R\$ 4,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00	



Relatório gerado no dia 01/09/2023 10:43:23 (IP: 186.193.253.214)
Código Validação: yT9h1k%2fVJ78h5qQPSfZkNPD7KuQ0R9NcoaiCDCyLLYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tk=en:yT9h1k%252fVJ78h5qQPSfZkNPD7KuQ0R9NcoaiCDCyLLYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 9: Banheira plástica infantil anatômica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	180	R\$ 56,80 (un)	-	R\$ 56,80	28,1%	R\$ 10.224,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Linhares 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	231540	05/04/2023	R\$ 56,80

Valor Unitário R\$ 56,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,80

Item 10: Toalha de banho de tecido felpudo 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	180	R\$ 24,05 (un)	-	R\$ 24,05	11,9%	R\$ 4.329,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE TRES RIOS	NºPregão 682023 UASG 985919	18/07/2023	R\$ 24,05

Valor Unitário R\$ 24,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,05
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,05

Item 11: Manta verão 100% algodão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	180	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 12: Sapatinho de malha, antialérgico para bebê

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	360	R\$ 7,43 (un)	-	R\$ 7,43	7,4%	R\$ 2.674,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão 72023 UASG 980403	29/03/2023	R\$ 7,43

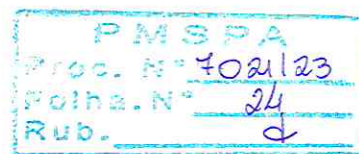
Valor Unitário R\$ 7,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,43

Valor Global. R\$ 36.331,20



LOGO DA EMPRESA



PEDIDO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: G.C. Amorim Confecções / Loja Baratinha

CNPJ ou CPF: 32.294.249/0001-43

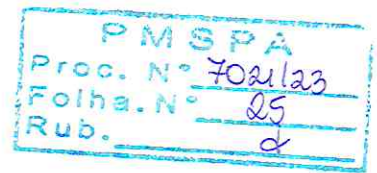
Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 1500 - Boqueirão - PRAIA GRANDE (SP).

Telefone: (13) 3395.2993

E-mail: atendimento@lojabaratinha.com.br

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20KG, TRANSPARENTE	180	UN		
2	BODY COM MEIA MANGA DE MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	180	UN	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
3	CAMISETA DE MALHA SEM MANGA TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	180	UN	R\$ 4,50	R\$ 810,00
4	CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MALHA DE 150 FIOS, 100% ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	360	UN	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
5	CUEIRO ESTAMPADO OU LISO (VERDE E AMARELO), 100% ALGODÃO	360	UN		
6	FRALDAS DE PANO TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70CM X 70CM (C/ NO MÍNIMO 3 FRALDAS)	180	PCT		
7	LUVA TIPO PANTUFA DE MALHA, TAMANHO P, NAS CORES: AMARELO E VERDE	360	PAR	R\$ 2,20	R\$ 792,00
8	MANTA VERÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, NAS CORES: VERDE E AMARELO	180	UN	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
9	MEIAS P/ BEBÊS, MATERIAL 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO, TAMANHO 0 AO 15, COM ESTAMPAS, TAMANHO P. CORES: AMARELO E VERDE	360	PAR		
10	MIJÃO DE MALHA DE ALGODÃO SEM PÉ, TAMANHO P, NAS CORES: AMARELO E VERDE	180	UN	R\$ 4,50	R\$ 810,00

Ciranda Cirandinha



PEDIDO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: Cirandinha Comércio de Roupas

CNPJ ou CPF: 16.567.434/0001-08

Endereço: Rua Feliciano Sodré, 50, Centro, São Pedro da Aldeia – 28941 - 154

Telefone: 22 99908 7796

E-mail: rafael23101982@gmail.com

Item	Especificação	Qtde	Medida	Vr. Unit.	Vr. Total
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20KG, TRANSPARENTE	180	UN	49,99	8998,20
2	BODY COM MEIA MANGA DE MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	180	UN	9,99	1798,20
3	CAMISETA DE MALHA SEM MANGA TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	180	UN	4,99	898,20
4	CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MALHA DE 150 FIOS, 100% ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO	360	UN	12,99	4676,40
5	CUEIRO ESTAMPADO OU LISO (VERDE E AMARELO), 100% ALGODÃO	360	UN	8,99	3236,40
6	FRALDAS DE PANO TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70CM X 70CM (C/ NO MÍNIMO 3 FRALDAS)	180	PCT	21,99	3958,20
7	LUVA TIPO PANTUFA DE MALHA, TAMANHO P, NAS CORES: AMARELO E VERDE	360	PAR	2,99	1076,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 26
Rubrica: ♀

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 7021/2023 Data da Cotação 01/09/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kit's de enxoval para bebê.

Item: 1 Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, transparente

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	180,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	0,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	49,9900
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	53,0000
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	180,00	55,9900
Minimo: >				49,9900
Máximo: >				55,9900
Média Aritmética: >				52,9900
Mediana: >				53,0000
Coeficiente de Variação: >				5,66 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				52,9900
Preço Pesquisado Total: >				9,538,20

Item: 2 Body com meia manga de malha de algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	180,00	5,9000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	9,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	12,5000
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	180,00	12,9900
Minimo: >				5,9000
Máximo: >				12,9900
Média Aritmética: >				10,3500
Mediana: >				11,2500
Coeficiente de Variação: >				31,32 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				10,3500
Preço Pesquisado Total: >				1,863,00

Item: 3 Camiseta de malha sem manga tamanho P, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	0,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 27
Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 7021/2023 Data da Cotação 01/09/2023 à
Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kit's de enxoval para bebê.

Item: 3 Camiseta de malha sem manga tamanho P, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	180,00	4,5000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	4,9900
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	180,00	7,9900
Minimo: >				4,5000
Máximo: >				7,9900
Média Aritmética: >				5,8300
Mediana: >				4,9900
Coeficiente de Variação: >				32,41 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				5,8300
Preço Pesquisado Total: >				1.049,40

Item: 4 Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha de 150 fios, 100% algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	360,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	360,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	360,00	10,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	360,00	12,9900
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	360,00	24,9900
Minimo: >				10,0000
Máximo: >				24,9900
Média Aritmética: >				15,9900
Mediana: >				12,9900
Coeficiente de Variação: >				49,62 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				15,9900
Preço Pesquisado Total: >				5.756,40

Item: 5 Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	360,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	360,00	0,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	360,00	8,9900
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	360,00	8,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	360,00	10,4500

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 28
Rubrica: 2

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
7021/2023	01/09/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kit's de enxoval para bebê.

Item: 5 Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Minimo: >	8,9900
			Máximo: >	10,4500
			Média Aritmética: >	9,4800
			Mediana: >	8,9900
			Coefficiente de Variação: >	8.89 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	9,4800
			Preço Pesquisado Total: >	3.412,80

Item: 6 Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70cm x 70cm (c/ no mínimo 3 fraldas)

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECOES		PCT	180,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		PCT	180,00	0,0000
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		PCT	180,00	19,9900
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		PCT	180,00	21,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		PCT	180,00	37,0000
			Minimo: >	19,9900
			Máximo: >	37,0000
			Média Aritmética: >	26,3300
			Mediana: >	21,9900
			Coefficiente de Variação: >	35.31 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	26,3300
			Preço Pesquisado Total: >	4.739,40

Item: 7 Luva tipo pantufa de malha, tamanho P, nas cores: amarelo e verde

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		PAR	360,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECOES		PAR	360,00	2,2000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		PAR	360,00	2,9900
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		PAR	360,00	3,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		PAR	360,00	4,0000
			Minimo: >	2,2000
			Máximo: >	4,0000
			Média Aritmética: >	3,3000
			Mediana: >	3,4900

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 29
Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 7021/2023 Data da Cotação 01/09/2023 à
Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta
Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kit's de enxoval para bebê.

Item: 7 Luva tipo pantufa de malha, tamanho P, nas cores: amarelo e verde

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Coeficiente de Variação: >	26.37 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3,3000
			Preço Pesquisado Total: >	1.188,00

Item: 8 Manta verão, tecido 100% algodão, antialérgica, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECÇOES		UN	180,00	12,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	19,9900
R EAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	180,00	32,9900
			Minimo: >	12,0000
			Máximo: >	32,9900
			Média Aritmética: >	21,6600
			Mediana: >	19,9900
			Coeficiente de Variação: >	48.91 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	21,6600
			Preço Pesquisado Total: >	3.898,80

Item: 9 Meias p/ bebês, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno, tamanho 0 ao 15, com estampas, tamanho P. Cores: amarelo e verde

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECÇOES		PAR	360,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		PAR	360,00	0,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		PAR	360,00	2,5000
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		PAR	360,00	3,4900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		PAR	360,00	3,6400
			Minimo: >	2,5000
			Máximo: >	3,6400
			Média Aritmética: >	3,2100
			Mediana: >	3,4900
			Coeficiente de Variação: >	19.30 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3,2100

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 30
Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 7021/2023 Data da Cotação 01/09/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kits de enxoval para bebê.

Item: 9 Meias p/ bebês, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno, tamanho 0 ao 15, com estampas, tamanho P. Cores: amarelo e verde

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
Preço Pesquisado Total: >				1.155,60

Item: 10 Mijão de malha de algodão sem pé, tamanho P, nas cores: amarelo e verde

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECOES		UN	180,00	4,5000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	5,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	7,9500
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		UN	180,00	7,9900
Mínimo: >				4,5000
Máximo: >				7,9900
Média Aritmética: >				6,6100
Mediana: >				6,9700
Coeficiente de Variação: >				25,52 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				6,6100
Preço Pesquisado Total: >				1.189,80

Item: 11 Sapatinho de malha, antialérgico, para bebês, tamanho P, nas cores: verde e amarelo

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
G.C. AMORIM CONFECOES		PAR	360,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		PAR	360,00	0,0000
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		PAR	360,00	2,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		PAR	360,00	7,4300
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE I		PAR	360,00	7,9900
Mínimo: >				2,9900
Máximo: >				7,9900
Média Aritmética: >				6,1400
Mediana: >				7,4300
Coeficiente de Variação: >				44,62 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				6,1400
Preço Pesquisado Total: >				2.210,40

Item: 12 Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionada em 100% algodão com capuz, nas cores: verde e amarelo

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/23
Data: ___/___/___
Folha: 31
Rubrica: 9

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm 7021/2023 Data da Cotação 01/09/2023 à 01/09/2023 Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta Fornecimento de itens diversos conforme Anexo I para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de 180 kit's de enxoval para bebê.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	180,00	0,0000
G.C. AMORIM CONFECÇÕES		UN	180,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	180,00	18,5000
R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE		UN	180,00	24,9900
CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA		UN	180,00	29,9900
			Minimo: >	18,5000
			Máximo: >	29,9900
			Média Aritmética: >	24,4900
			Mediana: >	24,9900
			Coefficiente de Variação: >	23,52 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	24,4900
			Preço Pesquisado Total: >	4.408,20

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$40.410,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$40.410,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
168266	CIRANDINHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	16567434000108
198554	G.C. AMORIM CONFECÇÕES	32294249000143
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
143246	PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA	00394460000141
168261	R BAPTISTA DE MELLO COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS	36431057000192

Talane Pereira
Mat 38643

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 5870/2023, cujo objetivo é a aquisição de itens diversos para montagem de 180 “Kit’s de enxoval para bebê” para distribuição gratuita (benefícios eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 18 e 19 no dia 27 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme as páginas 24 e 25 pelas empresas G.C AMORIM CONFECÇÕES CNPJ: 32.294.249/0001-43 e CIRANDA CIRANDINHA COMÉRCIO DE ROUPAS CNPJ: 16.567.434/0001-08.

2 – Foi pesquisado no Banco de Preço, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, constate nas páginas 22 e 23.

3 – Foi pesquisado junto ao sítio PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme páginas 20 a 21.

4 – Foi considerado como balizamento de preço a pesquisa apresentada pela secretaria requerente, constante na página 09, da empresa R BAPTISTA DE MELLO COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS CNPJ: 36.431.057/0001-92.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Talane Pereira
M. G. G. G. G. G.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.


Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 40.410,00 (quarenta mil e quatrocentos e dez reais), conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 26 a 31.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023.


Taiane Pereira
Mat. 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matriculado 28639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Mat:38639



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo: 7021/23
Data: 06/09/23
Folha: 34
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 7021/2023	Numero: 53/2023	Data: 06/09/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1058		
Secretaria: 19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade: 2166	Benefícios Eventuais SUAS	
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Elem. de Despesa: 3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Reserva orçamentária referente a aquisição de kit de enxoval para bebê.		
Saldo Anterior: R\$40.410,00	Saldo Atual: R\$0,00	
Valor Reservado: R\$40.410,00	Valor Por Extenso: quarenta mil, quatrocentos e dez reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Yamida Silva Barbosa SAC: 31745854 Mat.: 38887		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

7021
35
M

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Referência Processo nº 7021/2023

Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 12/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Nº 7021/23
Folha Nº 36
Rubrica h

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7021/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica				
BASE LEGAL: Art 45				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de Kit's Bebê				
PRAZO DE EXECUÇÃO Imediato				
VALOR: R\$ 40.410,00				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	X			
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	X			
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	X			
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	X			
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	X			
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	X			

Yanilda Silva Bomba
SACDH/PMSPA
Tel.: 38097



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7021/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica				
BASE LEGAL: Art 75				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Aquisição de Kits Bebê				
PRAZO DE EXECUÇÃO Imediato				
VALOR: R\$ 40.410,00				
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	X			

Yamê da Silva Borba
SAGD - PMSPA
Mat.: 33097



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SADL

Referência Processo nº 7021/2023



Trata-se de processo administrativo objetivando o fornecimento de itens para a montagem de 180 (cento e oitenta) kit's enxoval para Bebê.

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Não obstante, verifico que os requisitos da Portaria PGM nº 01 de 19 de janeiro de 2023 foram atendidos.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e prosseguimento.

Em 19/09/2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 7021/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 28/09/2023

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ**, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

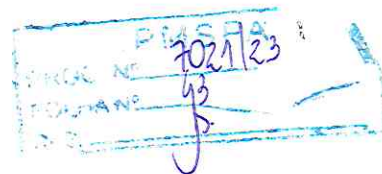
2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. **O Prazo para envio da proposta atualizada e folder/prospectos dos itens é de 04 horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

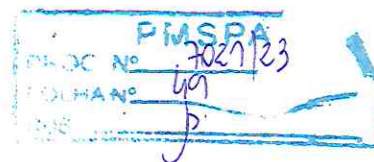
6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*



7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 25 de setembro de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matricula 38639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios
Contratos e Convênios
Matricula 38639

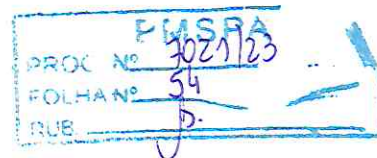
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 031/2023 – Processo Administrativo nº 7021/2023

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

()

SIM

()

NÃO

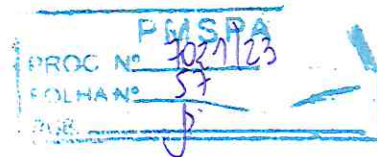
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. Unitário	V. Total
01 (180 Kits BEBÊ)	1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	xxxxx	xxxxx
	2	180	Un	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	xxxxx	xxxxx
	3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	xxxxx	xxxxx
	4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde.	xxxxx	xxxxx
	5	180	un	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo	xxxxx	xxxxx
	6	180	un	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela	xxxxx	xxxxx
	7	360	un	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	xxxxx	xxxxx
	8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	xxxxx	xxxxx



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



9	180	un	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente	XXXXX	XXXXX
10	180	un	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	XXXXX	XXXXX
11	180	un	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	XXXXX	XXXXX
12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	XXXXX	XXXXX
Total: R\$ xxxxxxxxxxxx					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa)

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ: com fornecimento de itens diversos (tabela abaixo), para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. Unitário	V. Total
01 (180 Kits BEBÊ)	1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	26,33	4.739,40
	2	180	Un	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	6,61	1.189,80
	3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	3,30	1.188,00
	4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde.	3,21	1.155,60
	5	180	un	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo	10,35	1.863,00
	6	180	un	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela	5,83	1.049,40
	7	360	un	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	15,99	5.756,40
	8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	9,48	3.412,80
	9	180	un	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente	52,99	9.538,20
	10	180	un	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	24,49	4.408,20
	11	180	un	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	21,66	3.898,80
	12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	6,14	2.210,40
Total: R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais).						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição deste objeto se faz necessário para a distribuição gratuita (Benefícios Eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS de 180 "Kit's de enxoval para Bebê".

2.2 Assistência Social como Política Pública é organizada nos municípios levando em consideração a adoção de um conjunto de medidas que possibilitem afiançar direitos previstos em lei. Assim, visa o enfrentamento da pobreza, a proteção a família restabelecendo vínculos familiares, a garantia dos mínimos sociais e corrobora com o que preconiza a Constituição

OK

Federal de 1988 nas garantias de direitos individuais e coletivos. Também responsabiliza o Estado no sentido de garantir o atendimento ao cidadão.

2.3 Logo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, responsável por ofertar no município de São Pedro da Aldeia/RJ o atendimento de Proteção Social Básica e Especial, segundo a LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/093), vem solicitar a aquisição de Kits de Enxoval de Bebê, produtos este que diz respeito aos benefícios eventuais dos mesmos devem ser destinados as famílias e /ou cidadãos em vulnerabilidade social advindas da pobreza extrema ou miséria absoluta.

2.4 Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº12. 435, de 6 de julho de 2011. E juntamente com a prestação dos Serviços Socioassistenciais ofertados pelos CRAS e CREAS, integram as garantias orgânicas do SUAS com fundamentação nos princípios de Cidadania e Direitos Sociais e Humanos.

2.5 Para que os benefícios eventuais sejam efetivados como direito social, devem ser prestados integrados à rede de serviços sócio assistenciais e/ou em outras políticas setoriais com agilidade e presteza, de modo a proporcionar o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, dos vínculos familiares e da convivência e participação comunitária.

2.6 São benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em **virtude de nascimento**, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O enxoval de bebê está inserido no nascimento de filhos de usuários inseridos nos serviços sócios assistenciais das proteções básicos e especiais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (Art. 33, 34 e 35, da Lei do SUAS nº 2.657 de 15/08/2016 em S.P. Aldeia / Resolução CMAS nº 12 de 28/07/2015).

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

3.1 O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Com entregas a serem acordadas entre a contratada e a contratante, na sede da secretaria ou "in loco", quando assim determinado e previamente avisado, de acordo com a demanda dos equipamentos acima mencionados.

3.3 O kit será montado pelos funcionários do almoxarifado desta secretaria, conforme demanda dos equipamentos.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira de 08:30hs até 17:00hs.

RM

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

5.1 Os produtos serão armazenados no Almojarifado da sede da SASDH, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira de 08:30hs até 17:00hs.

6. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

6.1. Os quantitativos solicitados tem por base o planejamento das ações a serem executadas em 2023 (em média 30 kit's por equipamento / ano – média de 3 Kit's /mês), levando em consideração a imprevisibilidade, já que o objeto solicitado atende às demandas oriundas pelos motivos já expostos acima.

6.2 Os equipamentos públicos desta secretaria que se utilizarão da referida aquisição em suas ações/atendimentos são:

QUANTIDADE DISPONIBILIZADA	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
30/ano 2,5/mês	CRAS Alecrim	Rua Alfazema nº 5 –Bairro Alecrim
30/ano 2,5/mês	CRAS Balneário das Conchas	Rua Nicanor Pereira dos Santos s/nº - Bairro Balneário das Conchas
30/ano 2,5/mês	CRAS Morro do Milagre	Rua Iracy dos Santos nº 7 –Bairro Morro do Milagre
30/ano 2,5/mês	CRAS Parque Estoril	Rua Timóteo Duarte, 165 – Bairro Parque Estoril
30/ano 2,5/mês	CRAS Porto da Aldeia	Av. Saputiaba nº 51 – Bairro Porto da Aldeia
30/ano 2,5/mês	CRAS Rua do Fogo	Rua Cinco – Pinheiros – Lot Gelson Pinheiro - Rua do Fogo

7. DO PRAZO:

7.1 A presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

8. RECEBIMENTO DO BEM:

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento.



8.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da Dispensa Eletrônica, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

8.6.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

8.6.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.7 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

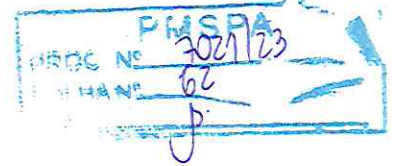
8.10 No tocante aos produtos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

RJK



9.1.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;

9.1.3 Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

9.1.4 Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

9.1.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

9.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.7 Comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9.1.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



10.1.4. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa eletrônica, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.1.5. Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

10.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

10.1.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.1.8. Pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato

10.1.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10. Aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato; bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A presente despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na seguinte Dotação Orçamentária:

12.1.1 3390329900 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Programa de Trabalho 08.244.050.2.166 – Benefícios Eventuais do SUAS, 1058 - Fonte de Recursos Próprios

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

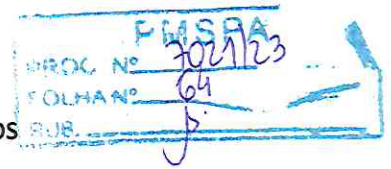
13.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, para





GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da SASDH, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência à SASDH.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

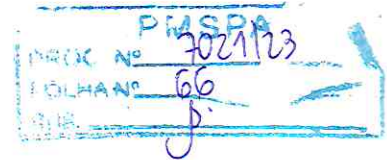
14.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PM



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



14.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.3 multa;

17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.6 impedimento de licitar e contratar;

17.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência;

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos,



será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais), conforme detalhado na Planilha – item 1, deste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

19.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

19.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

19.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

19.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e consequentemente de sua dispensabilidade.

19.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

20. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



20.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

20.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

20.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

20.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de setembro de 2023.

Diana Alves Leonardo

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Poderia nº007

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxx, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **XXXXXX**, nomeado(a) pela Portaria nº **XXX**, de **XXXX** de **XXXXXX** de 20XX, publicada no DOM de **XXX** de **XXXXXX** de **XXX**, portador da Matrícula Funcional nº **XXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 8231/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

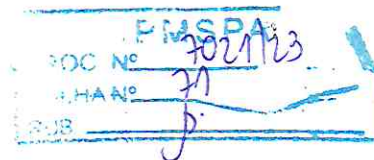
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no anexo I.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT.	Valor Unit.	VALOR Total
1	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100 % algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	Und.	180		
2	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	Um	180		
3	Luca tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	Par	360		
4	Meias p/ bebês material 70% algodão, 26 % poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com estampas. Cores: amarelo e verde.	Par	360		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



5	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo.	Un.	180		
6	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela.	Un.	180		
7	Conjunto pagão compostos por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	Un.	360		
8	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	Un.	360		
9	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente.	Un.	180		
10	Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	Un.	180		
11	Manta verão, tecido 100% algodão, antialérgica. Cor: amarelo e verde.	Un.	180		
12	Sapatinho de malha, antialérgico, para bebê nas cores: amarelo e verde.	Par	360		
...					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de fornecimento de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxx (xxxx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

9.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

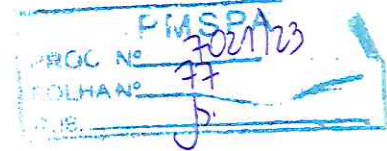
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

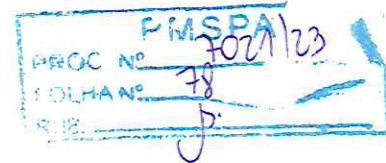
II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, xxx de xxxxx de 20xx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 00031/2023

Acessar Contratação

Última atualização 25/09/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

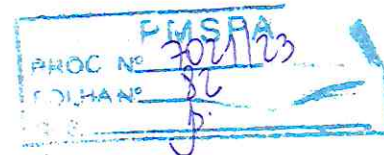
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2023 16:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001238/2023 Fonte: Compras.gov.br



Objeto:

AQUISIÇÃO DE 180 KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.410,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pijama infantil	180	R\$ 224,50	R\$ 40.410,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuídido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AQUISIÇÃO DE 180 KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências

Item n° 1

Descrição: Pijama infantil

Quantidade: 180 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 224,50 Valor total estimado: R\$ 40.410,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento

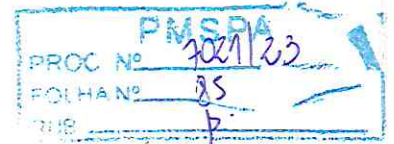
Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

OC N° 7021/23
PLAN N° 83
J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

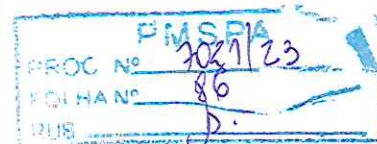
Endereço:

AVENIDA DE SANTA CRUZ, 01838 - SAL 202 - REALENGO - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

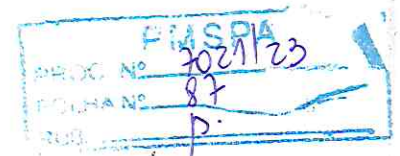
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023
Receita Municipal	Validade:	30/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

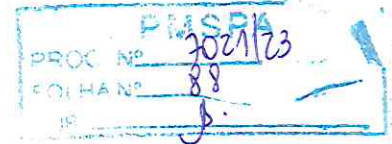
Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/01/2023
CNAE Primário: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

CNAE Secundário 1: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 2: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 6: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MÁLAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 9: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 12: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

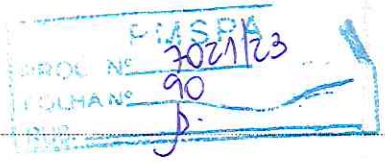
Dados para Contato

CEP: 21.715-321
Endereço: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 01838 - SAL 202 - REALENGO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 94289525
E-mail: SILCARVALHO0505@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 089.625.597-22
Nome: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

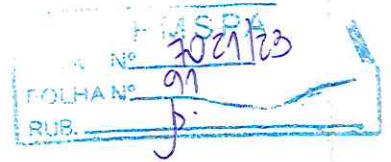
CPF: 089.625.597-22
Nome: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
E-mail: silcarvalho0505@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 089.625.597-22 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 05/05/1978
Filiação Materna: CESARIA ALVES TEIXEIRA
Estado Civil:
CEP: 22.733-040
Endereço: OUTROS COMANDANTE LUIZ SOUTO, 4 - TANQUE
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: silcarvalho0505@gmail.com

J.



Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ Ração Social Nome Fantasia Situação do Fornecedor
49.393.141/0001-00 FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA S & M DISTRIBUIDORA Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
16/02/2024 Cadastrado - Possui pendência

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

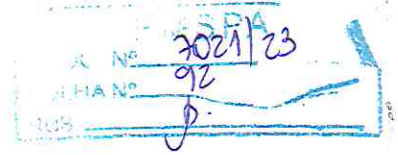
CPF Nome
8962559722 MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
089.625.597-22	MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO	100,000000	Sim	<input type="checkbox"/>

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2023
Código de Controle: C3CAFD51BB45517C

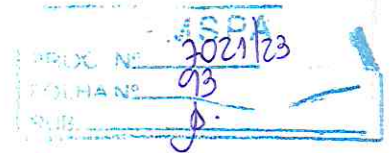
Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2023
Código de Controle: 2023090204034017443656

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/02/2024
Código de Controle: 430582792023

J



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12.746.393
Inscrição Municipal: 1449856-7

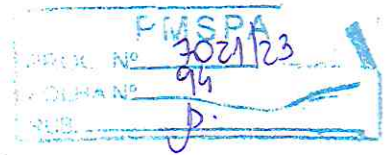
Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2023
Código de Controle: 0720231548838

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2023
Código de Controle: 5418426235

J.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2023 10:54:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **49.393.141/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.393.141/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

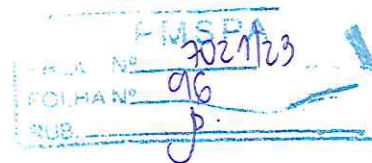
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:13 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KRY290923105513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO**

CPF/CNPJ: **089.625.597-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:44 do dia 29/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R83U290923105644

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
 CONTRATOS E CONVÊNIOS

Dispensa Eletrônica nº 031/2023 – Processo Administrativo nº 7021/2023
 ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa proponente: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 1838 SALA 202 – REALENGO - CIDADE: RIO DE JANEIRO - ESTADO: RJ CEP: 21715-321

CNPJ: 49.393.141/0001-00 TELENONE: (21) 96440-5992 (21)96948-6069 E-mail: fariascarvalho@smcomercial.com.br

Banco: SANTANDER 033 Agencia: 3262 Conta Corrente: 13.004694-6

CONTATO: Maria Sylvania ou Marcos Paulo

Representante comercial:

OPTANTE DO SIMPLES: (x) SIM () NÃO

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	MARCAS
01 (180 Kits Bebê)	1	180	PCT	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100 % algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	R\$ 17,60	R\$ 3.168,00	PAPI
	2	180	UNID	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	R\$ 4,74	R\$ 853,20	SURP. BABY
	3	360	PAR	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde.	R\$ 2,69	R\$ 968,40	SURP. BABY
	4	360	PAR	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60	VINNY
	5	180	UNID	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo.	R\$ 6,02	R\$ 1.083,60	SURP. BABY
	6	180	UNID	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela.	R\$ 3,16	R\$ 568,80	SURP. BABY
	7	360	UNID	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde	R\$ 13,90	R\$ 5.004,00	SURP. BABY

8	360	UNID	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	R\$ 9,16	R\$ 3.297,60	MINASREY
9	180	UNID	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente.	R\$ 44,87	R\$ 8.076,60	CAJOVIL
10	180	UNID	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	R\$ 17,67	R\$ 3.180,60	MINASREY
11	180	UNID	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	R\$ 20,22	R\$ 3.639,60	PAPI
12	360	PAR	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00	SURP. BABY
Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Valor do kit: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2023.

FARIAS E
 CARVALHO
 DISTRIBUIDOR
 A
 LTDA:4939314
 1000100

Assinado de forma digital por FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA:49393141000100
 Dados: 2023.09.29 11:49:29 -03'00'

MARCOS
 PAULO
 FERREIRA DOS
 SANTOS:0709
 8192775

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS:07098192775
 Dados: 2023.09.29 11:49:49 -03'00'

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
 MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
 10676546-4 – DETRAN
 070.981.927-75 CPF
 PROCURADOR

PROSPECTOS DOS PRODUTOS

OBS: A COR DOS PRODUTOS NAS IMAGENS ABAIXO É APENAS ILUSTRAÇÃO, SERÁ ENTREGUE CONFORME PEDE NO EDITAL:

ITEM 01: Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100 % algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas) – COD: 1200 – MARCA: PAPI

TECIDO 100% ALGODÃO tamanho: 70cm x 70cm
BRANCA
cod: 1200



001 Única

189

ITEM 02: Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde – MARCA: SUR. BABY

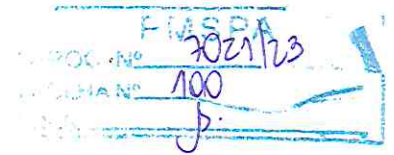


ITEM 03: Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde. – MARCA: SUR. BABY



J.

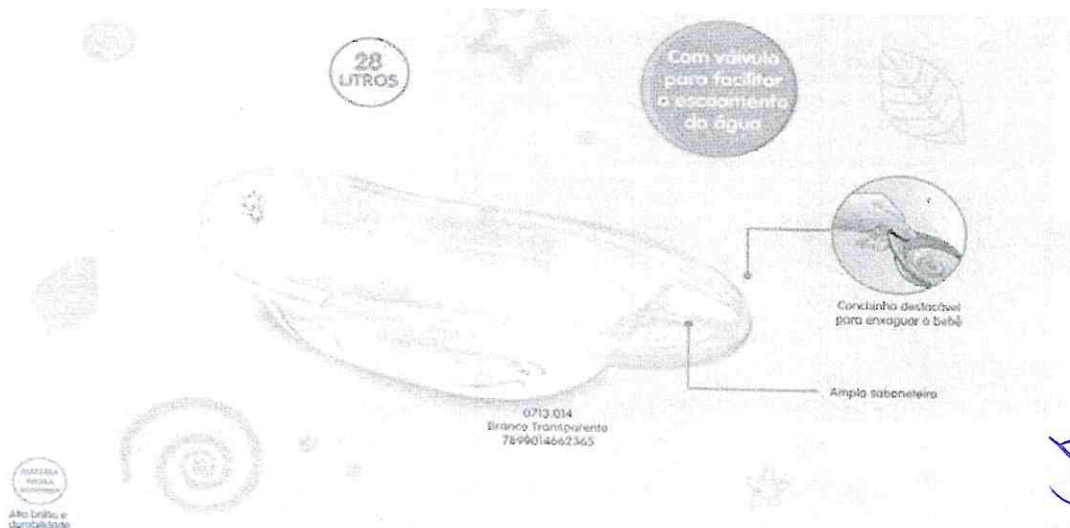
ITEM 07: Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde: MARCA: SUR. BABY



ITEM 08: Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão – MARCA: MINASREY



ITEM 09: Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20083242729SSPCE

CPF DATA NASCIMENTO
 089.625.597-22 05/05/1978

FILIAÇÃO
 JOSE FARIAS CARVALHO
 CESARIA ALVES TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 [Padrão] [Padrão] B

Nº REGISTRO
 06859412596

VALIDADE
 11/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
 13/06/2017

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1812181755



OBSERVAÇÕES

EMSPA
 PROC. Nº 7021/23
 101
 J.

Maria Sylvania Farias Carvalho

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 04/04/2019

[Assinatura]

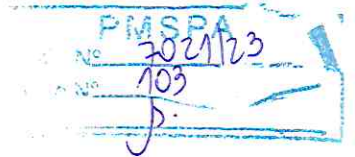
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / ASSINATURA DO EMISSOR

78914585067
 RJ631495843

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1812181755

RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**

SÓCIO PESSOA FÍSICA . MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO, Brasileira, Solteira, nascida em 05/05/1978, Administradora, inscrito no CPF nº. 089.625.597-22, Identidade nº. 20083242729, órgão expedidor SSP-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): BECO TAMANDARE, 5, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.775-760 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo como título de estabelecimento S & M DISTRIBUIDORA.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 01838, SAL 202, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.715-321

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)


CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA; AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA; BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA; BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL ESCOLAR-COMERCIO ATACADISTA; CANETAS E PEÇAS-COMERCIO ATACADISTA; CADERNOS E IMPRESSOS-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE ESCRITÓRIO-COMERCIO ATACADISTA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA; SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES-COMERCIO ATACADISTA; DESINFETANTES-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA;

- 4641-9/01 - Comércio Atacadista de Tecidos
- 4641-9/02 - Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4641-9/03 - Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho
- 4642-7/01 - Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- 4642-7/02 - Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- 4643-5/01 - Comércio Atacadista de Calçados
- 4643-5/02 - Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- 4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- 4649-4/08 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente

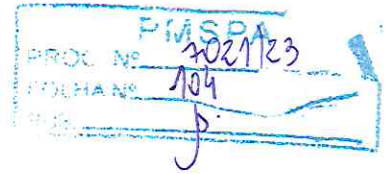
Viabilidade: RJP2300010919 DBE: RJ770565600008962559722

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE: 332.1243375-7 Protocolo: 00-2023/076523-8 Data do protocolo: 26/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 33212433757, 00005291068 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3431EF01CB81F94897FC5D38876C27FE26F3BC242E54C6876A6994FAD6707FF5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO DE JANEIRO, 24 de janeiro de 2023

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO


CPF: 089.625.597-22

J

Viabilidade: RJP2300010919 DBE: RJ7705656000008962559722

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE: 332.1243375-7 Protocolo: 00-2023/076523-8 Data do protocolo: 26/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2023 SOB O NÚMERO 33212433757, 00005291068 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3431EF01CB81F94897FC5D38876C27FE26F3BC242E54C6876A6994FAD6707FF5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

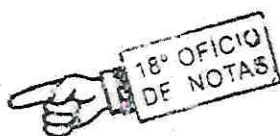


Pag. 5/6

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- **Outorgante:** FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, *Sito: Avenida Santa Cruz, 1838 – Sala 202 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 21715-321 - CNPJ: 49.393.141/0001-00 e Inscrição Estadual nº 12.746.393, Neste Ato Representada pela Sócia Administradora, Maria Sylvania Farias Carvalho, CNH Nº 06859412596 Detran-RJ CPF: 089.625.597-22.*
- **Outorgado:** Marcos Paulo Ferreira dos Santos, *Brasileiro, Representante comercial, RG: Nº 10676546-4 Detran – RJ, CPF: 070.981.927-75*
- **Finalidade:** *Representar a empresa em qualquer órgão **FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL**, podendo ainda, assinar contratos, atas, declarações, dar lance em pregões, retirar documentos e mercadorias, dar quitação em qualquer tipo de documentos, movimentar quaisquer contas bancárias em quaisquer Instituições Financeiras, Rede Bancária Oficial e/ou privada em Geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A e BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. Podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança.*
- *Esta procuração tem validade de 12 (dose) meses a contar a partir desta.*



Maria Sylvania Farias Carvalho

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
MARIA SYLVANIA FARIAS CARVALHO
CNH: 06859412596 DETRAN/RJ
CPF: 089.625.597-22
SÓCIA ADMINISTRADORA



PMS/DA
 PROC Nº 3021/23
 HANº 84
 P.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		CPF 070.981.927-75 DNI 000000000000000 REGISTRO GERAL 10.676.546-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2020	
NOME MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS		REGISTRO CIVIL C.NASC LIV 2E227 FLS 45V TERM 135311 C.014 RIO DE JANEIRO RJ	
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMELIA FERREIRA DOS SANTOS		T. ELEITOR NÃO INFORMADO GTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO MTS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO	
DATA NASC. 10/08/1975		NATURALIDADE ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
OBSERVAÇÃO NÃO HÁ		CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNI NÃO INFORMADO	
FATOR RH XXXX		POLEGAR DIREITO 	
		2 VIA <i>Adolpho Konder</i> ADOLFO KONDER FOMENTO DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN-RJ Nº 5041002-2 0552	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.393.141/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & M DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DE SANTA CRUZ	NÚMERO 01838	COMPLEMENTO SAL 202
--------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 21.715-321	BAIRRO/DISTRITO REALENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILCARVALHO0505@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9428-9525
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 07:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA
PROC. Nº 7021/23
86
J**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

49.393.141/0001-00

Inscrição Estadual

12.746.393

Data da concessão da inscrição

31/01/2023

Nome empresarial

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento

S & M DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simeis

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoAVN De Santa Cruz, 01838 SAL 202
REALENGO - RIO DE JANEIRO RJ 21.715-321**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

31/01/2023

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

Secundárias

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

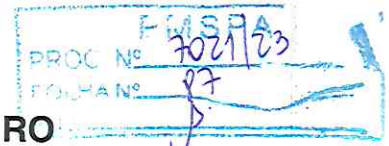
Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1449856-7	49.393.141/0001-00	04/810.396/2023	04/810.396/2023	GRLF9 - OESTE

CONCEDIDO A

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
S & M DISTRIBUIDORA

PARA SE ESTABELECEM NO

Avenida De Santa Cruz, 01838, SAL 202, Realengo

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.46.03.9 - TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA
3.99.02.7 - AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.46.06.3 - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA
3.47.01.9 - ARTIGOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.47.03.5 - ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.47.06.0 - BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
3.47.05.1 - CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA
3.58.02.9 - BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA
3.12.01.0 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA
3.57.02.2, 3.99.13.2, 3.48.04.0, 3.48.09.0, 3.57.01.4, 3.24.11.6, 3.24.18.3, 3.40.03.0, 3.40.04.9, 3.40.07.3

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4641-9/01, 4641-9/03, 4641-9/02, 4642-7/01, 4642-7/02, 4643-5/01, 4643-5/02, 4649-4/99, 4679-6/99, 4647-8/01, 4651-6/01, 4651-6/02, 4649-4/08

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

J



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.449.856-7	31/01/2023

PROC Nº 2021/23
 88
 J

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA	S & M DISTRIBUIDORA
CPF OU CNPJ	49.393.141/0001-00
ATIVIDADES ECONÔMICAS	346039 - TECIDOS-COM ATAC 312010 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO-COM ATAC 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324183 - SUPRIMENTOS PARA PROCESS DE DADOS - COM ATAC 340030 - SAPONACEOS SABOES E DETERGENTES-COM ATAC 340049 - DESINFETANTES-COM ATAC 340073 - MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUIMICOS-COM ATAC 346063 - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COM ATAC 347019 - ARTIGOS DO VESTUARIO-COM ATAC 347035 - ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COM ATAC 347051 - CALCADOS-COM ATAC 347060 - BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESS DO VESTUAR-COM ATAC 348040 - CADERNOS E IMPRESSOS-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 357014 - MATERIAL DE ESCRITORIO-COM ATAC 357022 - MATERIAL ESCOLAR-COM ATAC 358029 - BRINQUEDOS-COM ATAC 399027 - AVIAMENTOS PARA O VESTUARIO-COM ATAC 399132 - CANETAS E PECAS-COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DE SANTA CRUZ, 1838, SAL 202 REALENGO 21715-321
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/02/2023

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 21/09/2023 às 10:11.

J



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1449856-7	9	00	49393141000100	31/01/2023	31/01/2023	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA / S & M DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO

Avenida De Santa Cruz, 01838, SAL 202, Realengo

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

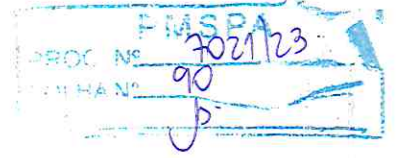
- 3.99.02.7 AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.57.01.4 MATERIAL DE ESCRITÓRIO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.40.07.3 MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 3.58.02.9 BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA
- 3.46.06.3 ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.40.04.9 DESINFETANTES-COMERCIO ATACADISTA
- 3.57.02.2 MATERIAL ESCOLAR-COMERCIO ATACADISTA
- 3.99.13.2 CANETAS E PEÇAS-COMERCIO ATACADISTA
- 3.12.01.0 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.24.18.3 SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA
- 3.48.09.0 ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA

J.

NOME:
IDENTIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:



NOME:
IDENTIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:
IDENTIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:
IDENTIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:
IDENTIDADE:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

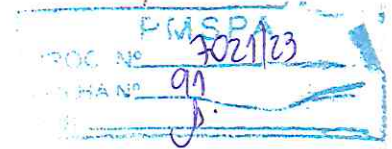
PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

LS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.393.141/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

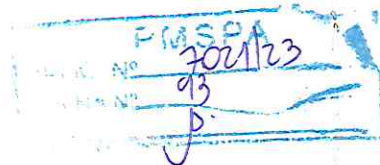
Emitida às 18:20:27 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **C3CA.FD51.BB45.517C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1548838

Código de verificação de autenticidade: a8fe592bc75023aa1c44c117d298fc8d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 49.393.141/0001-00	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/07/2023 ÀS 09:52:07 VÁLIDA ATÉ: 22/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J.

FAZENDA Secretaria do Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

SISTEMA FISCO FÁCIL

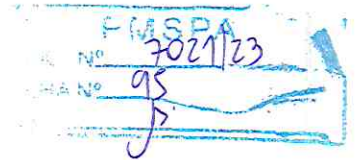
Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ :	49.393.141/0001-00
Nome / Razão Social:	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Data de Emissão:	24/07/2023
Data de Validade:	22/10/2023

Fechar

7021/23
94
J.

us.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/06/2023, em referência ao pedido 165583/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:

49.393.141/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.74639.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: FC1J.4130.4211.A065


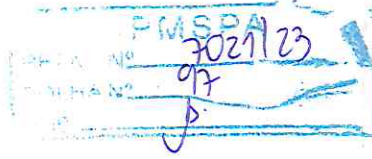
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 12/06/2023 às 21:36:44.3

Esta certidão tem validade até 09/12/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/06/2023 às 11:16:55.3

JS

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 5418426235 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4 CONTROLE 859112024</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA AVN DE SANTA CRUZ 001838 SAL 202 REALENGO RIO DE JANEIRO 21715-321 RJ</p> 	
<p>CNPJ</p> <p>49.393.141/0001-00</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>1.449.856-7</p>
<p>CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4</p> <p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 3 de julho de 2023. HORA: 10:44:22</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p>	

ISS Validação de Certidão

Inscrição Municipal	1.449.856-7
Número de Autenticação	5418426235
Razão Social	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	03/07/2023
Data da Validade	30/12/2023

Voltar

Handwritten signature



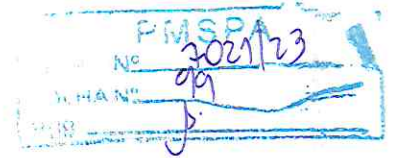
 Nº 3021/23

 98





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.393.141/0001-00
Certidão n°: 32006816/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:59:45
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.393.141/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J

Página 1 de 1


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

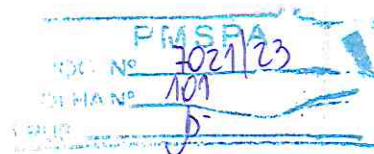
Nome: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.393.141/0001-00
Certidão nº: 32006816/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:59:45
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.393.141/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

PMSRA
OC Nº 2021/23
HANº 100
J.

U



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DE SANTA CRUZ 1838 SL202 / REALENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21715-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

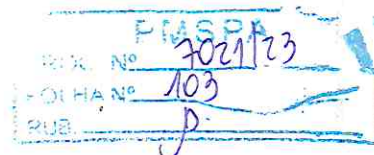
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090204034017443656

Informação obtida em 20/09/2023 07:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ:37.246.177/0001-82
INSC. ESTADUAL : 11.891.160 INSC. MUNICIPAL: 7717387
E-MAIL: vitalieireli@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

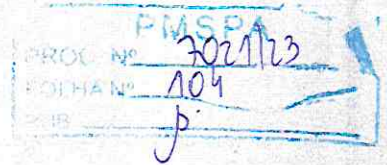
Atestamos para os devidos fins que a empresa Farias e Carvalho distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.393.141/0001-00, sediada a Avenida Santa Cruz nº 1838, no Bairro de Realengo, Rio de Janeiro- RJ. CEP 21.715-321, é idônea e satisfatoriamente fornecedora de **Materiais de vestuário, Artigos de cama mesa e banho, Artigos de viagem, Materiais Esportivos, Brinquedos, Materiais de expediente e Materiais de limpeza**. Tendo cumprido honrosamente com o solicitado não tendo nada que desabone a sua conduta.

São Pedro da Aldeia em 21 de abril de 2023.

Paulo Roberto Vidal.
Administrador da VITALI

VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
EIRELI:372461770-00182
Assinado de forma digital por VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
EIRELI:37246177000182
Dados: 2023.04.23 12:49:32 -03'00'

VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO- LTDA
Endereço: Rua dos Flamboyant nº 23 Q. 04, Jardim Arco Íris, Praia Linda, São Pedro da Aldeia, CEP:28949-562
(21)994171791



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de capacitação de fornecedor, que a empresa FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº 1838, sala 202, Realengo, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.393.141/0001-00, secretaria, o material abaixo nas quantidades indicadas e dentro do prazo estabelecidos.

SETOR SECRETARIA DE ESPORTE LAZER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2023

PROCESSO Nº 001174 1 – MESA DE TENIS QUANTIDADES – 06

Paty do Alferes , 18 de Agosto de 2023

Luiz Fernando de P. Espindola
Secretário de Esporte e Lazer
Mat. 1610/01

LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MAT. 1610/01



PMSPA
PROC Nº 3021/23
FOLHA Nº 105
J

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a firma FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.393.141/0001-00, estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº 1838, sala 202, Realengo/RJ, Cep: 21.715-321, forneceu a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, materiais para composição do "kit Bebê" (Cueiro para bebê – 100 unidades, cobertor para bebê – 100 unidades, toalha de banho para bebê com capuz – 100 unidades, travesseiro anti sufocante para bebê – 100 unidades e toalha de boca para bebê – 100 unidades), sendo cumpridora dos prazos e termos da aquisição, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de junho de 2023.

Giuliane Teixeira da Silva e Sousa

Giuliane Teixeira da Silva e Sousa
Gerente de Compras
Matrícula 15965
CPF: 090462127-85

Giuliane Teixeira da Silva e Sousa
Matrícula 15965
GERENTE DE COMPRAS FMAS

J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.393.141/0001-00, estabelecida na Avenida de Santa Cruz nº 1838 – Bairro Realengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado: RJ - Cep: 21715-321, forneceu para nossa empresa os materiais abaixo relacionados.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

- Materiais Esportivos em geral (Bolas de Volei e Futsal)
- Brinquedos em Geral (Jogo de Dominó, Quebra Cabeça, Gangorra)
- Material escolar e Papelaria (Cadernos, Lápis, Borracha, Mochila)
- Artigos de Vestuario (Camisas, Bonés)
- Artigos de Cama, Mesa e Banho (Toalhas, Cobertores)
- Calçados (Botas, Sapatos e Tênis)
- Material de limpeza em Geral (Desinfetantes, Detergente e Sabão Neutro)

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.

**CRISTINA
VILLARINHO
AUGUSTO:
08389794756**

Assinado digitalmente por CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO:08389794756
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBRCERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO:08389794756
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.01 17:45:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO
Representante Legal
RG: nº 120.434.477 DETRAN/RJ
CPF: 083.897.947-56

BALANÇO DE ABERTURA

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

AV DE SANTA CRUZ, 01838 - REALENGO - CEP : 21715-321

RIO DE JANEIRO / RJ

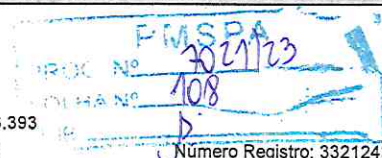
CNPJ : 49.393.141/0001-00

Local de Registro : Jucerja

Exercício : 2023

Inscrição Estadual : 12.746.393

Data Registro : 30/01/2023



0917

Número Registro: 33212433757

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	148.425,22	D
DISPONIVEL	148.425,22	D
CAIXA	148.425,22	D
CAIXA MATRIZ	148.425,22	D
TOTAL DO ATIVO =====>	148.425,22	D

PASSIVO

CIRCULANTE	400,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	400,00	C
ALUGUEIS E ENCARGOS DE TERCEIROS	400,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	148.025,22	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.974,78	D
PREJUIZO NO EXERCICIO	1.974,78	D
PREJUIZO NO PERIODO	1.974,78	D
TOTAL DO PASSIVO =====>	148.425,22	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 148.425,22 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reals e Vinte e Dois Centavos)

FERNANDO HENRIQUE TADEU
ESTEVES DOS
SANTOS:00345370740

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE TADEU ESTEVES DOS
SANTOS:00345370740
Dados: 2023.03.08 15:54:47 -03'00'

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de JANEIRO de 2023

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO:00962559722
Assinado de forma digital por MARIA SILVANIA FARIAS
CARVALHO:00962559722
Dados: 2023.03.08 15:55:31 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE TADEU ESTEVES DOS SANTOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :003.453.707-40 RG : 078790557
C.R.C. :RJ-099280/O-8

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
TITULAR
C.P.F. :089.625.597-22
R.G. :20083242729

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 332.1243375-7 Protocolo: 00-2023/195221-0 Data do protocolo: 08/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/03/2023 SOB O NÚMERO 00005362499 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3CA8C40A4173A3FAF0D735A034288FB82E722D4FD50823832D4C26411F2C4F7D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
 AV DE SANTA CRUZ, 01838 - REALENGO - CEP : 21715-321
 RIO DE JANEIRO / RJ
 CNPJ: 49.393.141/0001-00 I.E.: 12.746.393
 Local de Registro: Jucerja
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a FEVEREIRO/2023

Data do Registro: 30/01/2023

Nº do Registro: 33212433757
 FOLHA: 0001

FOLHA Nº 2021/23
 Nº 109
 J

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	147.196,13		
		436,28	ILG :	337,3891

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	147.196,13		
		436,28	ILC :	337,3891

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IEG =	436,28		
		147.196,13	IEG :	0,003

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ISG =	147.196,13		
		436,28	ISG :	337,3891

FERNANDO
 HENRIQUE TADEU
 ESTEVES DOS
 SANTOS:00345370740

Assinado de forma digital por
 FERNANDO HENRIQUE TADEU
 ESTEVES DOS SANTOS:00345370740
 Dados: 2023.03.22 11:11:20 -03'00'

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de MARÇO de 2023

MARIA SILVANIA
 FARIAS
 CARVALHO:0896255
 9722

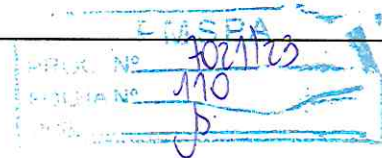
Assinado de forma digital
 por MARIA SILVANIA FARIAS
 CARVALHO:08962559722
 Dados: 2023.03.22 11:10:51
 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE TADEU ESTEVES DOS SANTOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :003.453.707-40 RG : 078790557
 C.R.C. :099280/O-0

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
 TITULAR
 C.P.F. :089.625.597-22
 R.G. :20083242729

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
 AV. DE SANTA CRUZ, 01838 – REALENGO – CEP: 21715-321
 RIO DE JANEIRO / RJ
 CNPJ: 49.393.141/0001-00 I.E.: 12.746.393
 Local de Registro: Jucerja Data do Registro: 30/01/2023
 Período de Movimento: JANEIRO/2023 a FEVEREIRO/2023



Nº do Registro: 33212433757
 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	147.196,13	
ILG = _____	ILG = _____	ILG: 337,3891
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	436,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	147.196,13	
ILC = _____	ILC = _____	ILC: 337,3891
Passivo Circulante	436,28	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

Passivo Circulante + Passivo não Circulante	436,28	
IEG = _____	IEG = _____	IEG: 0,003
Ativo	147.196,13	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo	147.196,13	
ISG = _____	ISG = _____	ISG: 37,3891
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	436,28	

RIO DE JANEIRO, 22 DE MARÇO DE 2023

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL WALLACE ELIZIARIO
 Data: 30/08/2023 18:03:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO:08962559722
 Assinado de forma digital por MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO:08962559722
 Dados: 2023.08.30 18:16:36 -03'00'

J

RAFAEL WALLACE ELIZIÁRIO
 CONTADOR
 CPF: 090.281.747-70 RG: 12402838-2
 CRC: 126873/O-0

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
 TITULAR
 CPF: 089.625.597-22
 RG: 20083242729



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.420.24239

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/CPF nº **49.393.141/0001-00**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV.- ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais. CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Rio Branco, 135 SALA 501; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227

FMS/PA
PROC Nº 7021/23
DIÁRIO Nº 112
J.

N.º do Talão:2016176

CERP:9ee649e5-cae9-47f9-8025-a46706f6468e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO
JANE BARROS DA SILVA LISBOA
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER FÉRIAS, RAZÃO CUIRACI, NÃO INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, **NADA CONSTA** em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 49.393.141/0001-00**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e tres. TAB_6_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

PREVENIR-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EENW 78960 WWN

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

J.

Secretaria Municipal de Fazenda

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Inscrição: 14498567

Status: Ativo

Data de Cadastro: 31/01/2023

RAZÃO SOCIAL: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA: S & M DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO: Avenida De Santa Cruz, 01838, SAL 202, Realengo

GRLFGRLF9 COD.LOG. 037762 ZONA: CB2ZR4

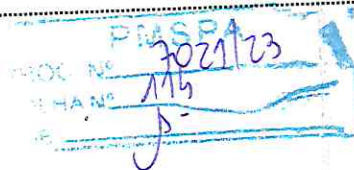
TELEFONE:

Dados Administrativos

NAT.JUR./CATEGORIA: SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE		IDENTIDADE: Não Possui	ORGÃO EXPEDIDOR:
INSC.ANT.	PROC.CONC. 048103962023	CGC: 49393141000100	U.F. Não Possui
INSC.EST. 0	PROC.ATUAL: 048103962023	CARAC. ESTAB. UNICO	QTD. ESTAB.
INSC.PRED. 14349245	DATA CONC.	DATA BAIXA ISS:	PROC. BAIXA:
DATA SUSP. OF:	DATA DEFER.	DATA BAIXA RFB:	DATA BAIXA:

Atividades

3.46.03.9	TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA
3.99.02.7	AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.46.06.3	ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA
3.47.01.9	ARTIGOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.47.03.5	ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.47.06.0	BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.22.18.0	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
3.47.05.1	CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA
3.58.02.9	BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA
3.12.01.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA
3.57.02.2	MATERIAL ESCOLAR-COMERCIO ATACADISTA
3.99.13.2	CANETAS E PEÇAS-COMERCIO ATACADISTA
3.48.04.0	CADERNOS E IMPRESSOS-COMERCIO ATACADISTA
3.48.09.0	ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.57.01.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO-COMERCIO ATACADISTA
3.24.11.6	MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA
3.24.18.3	SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA
3.40.03.0	SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES-COMERCIO ATACADISTA
3.40.04.9	DESINFETANTES-COMERCIO ATACADISTA
3.40.07.3	MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA



Cadastro de Sócios

NOME: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

CPF/CNPJ: 08962559722

PARTICIPAÇÃO: 100%

IDENTIDADE: 20083242729

TELEFONE:

CONTROLE:

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: TAMANDARE, 5, REALENGO.

Dados Registros

Nº JURCERJA (NIRE): 33212433757

DATA: 31/01/2023

LIVRO:

FOLHA:

CARTÓRIO:

QUANTIDADE DE SÓCIOS: 1

CAPITAL SOCIAL: 15000000

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



Emolumentos: ISENTO

Handwritten notes: PMSBA, PROC. Nº 702/123, T.ª Nº 175, D.

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
21/08/2023

C E R T I F I C A

folha: 1
14:45:50
CAAA98561

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos existentes, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES xx ate
 DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA xx
 CNPJ:49.393.141/0001-00////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 21/08/2023,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURASERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
CAAA98561 FBX
 Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232951927473001

CERP: cdc16c98-6529-4744-b804-20860cd8e32d

CONFERIDO POR:MARCOS DA SILVA

Requerida em 21/08/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8444691/2023-1.

Modelo ESPECIAL folha 01

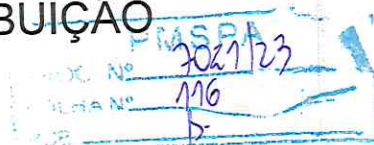
0903464082

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 5e8a2bd4-093f-4122-9940-52849464ad03

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES ate DEZESETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/08/2003 ate 17/08/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA**

LTDA, qualificacao: CNPJ 49.393.141/0001-00 (conforme requerido)

Emitida em: 21/08/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAB36600 EQE
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

J

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 0744dfc8-b1ca-4b6f-afcd-ab6d5ddbfa21

REQUERIDA EM: 21/08/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

956897
03/31 Pag: 0001



CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/08/2003 a 17/08/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA** Qualificação: 49393141000100 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 23/08/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CAAB74964-IOM
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

J.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/08/2003 ATÉ 18/08/2023), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de FARIAS CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.393.141/0001-00***** Rio de Janeiro, Capital em 23/08/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. CERTIDÃO GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



J

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAC 19603 CSU
Consulte a validade do CIC em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 266F90B0-3812-4D0F-AD2B-12110246FF73

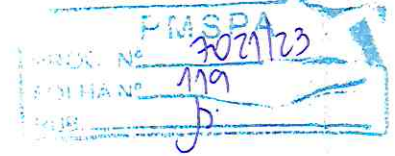
GRATUITA CONF. AVISO CGJ 354/2023.





CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL WALLACE ELIZIARIO
REGISTRO..... : RJ-126873/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.281.747-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

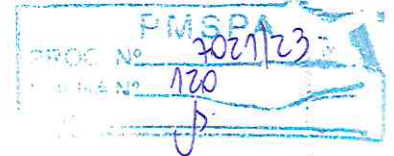
Emissão: RIO DE JANEIRO, 04/08/2023 as 09:52:37.

Válido até: 02/11/2023.

Código de Controle: 936224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

J



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO**

CPF/CNPJ: **089.625.597-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:34:19 do dia 21/09/2023, com validade até o dia 21/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qBkdLK352LPv5nWh8Hge

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PMSBA
Nº 7021/23
121
J

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.393.141/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:36 do dia 21/09/2023 , com validade até o dia 21/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gO5IQjYCwqQMcpmjBnxb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/09/2023 às 07:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.393.141/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650A.CF23.6E7A.5203 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

J



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 49.393.141/0001-00, inscrição municipal nº 1.449.856-7, com endereço no(a) AV DE STA CRUZ, nº 1838 - SALA 202 - RJ Cep: 21715-321, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA PARA A MATRIZ E FILIAL(IS).



Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2023

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 28/09/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROSPA
7021/23
124
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1243375-7	49.393.141/0001-00	30/01/2023	24/01/2023

Endereço:
AV De Santa Cruz, 01838, SAL 202, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, 21.715-321

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Capital Integralizado:	Indeterminado	EPP	
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Último Arquivamento:		Situação	
Balanco (Empresa)/Demonstrações Financeiras		Registro Ativo	
Data	Número	Ato/eventos	Status
09/03/2023	00005362499	223/251	Sem Status

Objeto:
TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA; AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA; BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA; BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL ESCOLAR-COMERCIO ATACADISTA; CANETAS E PEÇAS-COMERCIO ATACADISTA; CADERNOS E IMPRESSOS-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE ESCRITÓRIO-COMERCIO ATACADISTA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA; SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES-COMERCIO ATACADISTA; DESINFETANTES-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS-COMERCIO ATACADISTA;

Atividades Econômicas:

- ◆ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◆ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◆ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◆ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◆ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◆ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◆ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ◆ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◆ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◆ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◆ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◆ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◆ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral

Sócios:

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

CPF/CNPJ: 089.625.597-22

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 150.000,00

MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

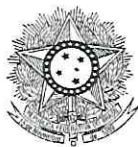
CPF/CNPJ: 089.625.597-22

Condição: Administrador

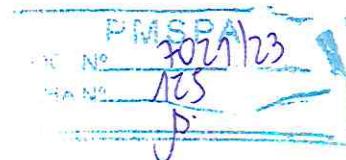
Participação no capital: R\$ 0,00

J

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

CPF: 089.625.597-22

Certidão n°: 32009005/2023

Expedição: 03/07/2023, às 11:04:27

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **089.625.597-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

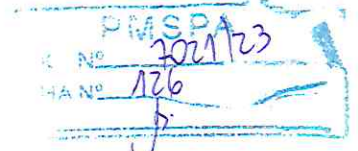
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA



EMPRESA: FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLS: 1 RAT: 1,0

INSCRICAO: 49.393.141/0001-00

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRICAO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCBO	JAM
			BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO			
			BASE CÁL PREV SOCIAL						

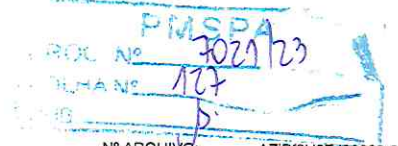
SEM MOVIMENTO

J

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA



EMPRESA: ARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA Nº DE CONTROLE: PsQ8mr1Okyb0000-3 N° ARQUIVO: AZJBr6U0EJ20000-0
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRICAO: 49.393.141/0001-00
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: AVENIDA DE SANTA CRUZ 1838 SALA 202 BAIRRO: REALENGO CNAE PREPONDERANTE: 4641901
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21715-321 TELEFONE: 0021 9428 9525 CNAE: 4641901

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0,00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
-------------------------	------------------	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

J

RECEBEMOS de FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

2024/123
NF-e 1
SÉRIE: 1

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Avenida de Santa Cruz, 01838 - Realengo -
21715321 - Rio de Janeiro - RJ - Fone/Fax:
212194289525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº: 1 Serie: 1
Folha: 1/2

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e
33230249393141000100550010000000011211460200
CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333230040409802 - 2023-02-27T10:30:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12746393 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ: 49393141000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: C&W Comércio em Geral Eireli
ENDEREÇO: Rua Dona Luiza, 243 - Inhauma
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11155987

CNPJ / CPF: 30557974000131 DATA DE EMISSÃO: 27/02/2023
CEP: 20765020 DATA DE SAÍDA:
HORA SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	901,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				901,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
FRETE POR CONTA: 3 - Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ: 49393141000100
ENDEREÇO: Avenida de Santa Cruz 01838 Realengo
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12746393

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4763-6/02	MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO EM GERAL BOLA FUTSAL	95069100	0102	5102	UN	2.0000	45,00000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4763-6/02	MATERIAL E EQUIPAMENTO ESPORTIVO EM GERAL BOLA VOLEI	95069100	0102	5102	UN	2.0000	45,00000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
763-6/01	BRINQUEDOS EM GERAL JOGO DE DOMINO	95030080	0102	5102	UN	2.0000	25,00000	50,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4763-6/01	BRINQUEDOS EM GERAL QUEGRA CABECA	95030080	0102	5102	UN	2.0000	12,00000	24,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4763-6/01	BRINQUEDOS EM GERAL GANGORRA	95030080	0102	5102	UN	1.0000	58,00000	58,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4761003	MATERIAL ESCOLAR CADERNO	39261000	0102	5102	UN	3.0000	12,00000	36,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4761003	MATERIAL ESCOLAR LÁPIS	39261000	0102	5102	UN	5.0000	0,80000	4,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4761003	MATERIAL ESCOLAR BORRACHA	39261000	0102	5102	UN	5.0000	0,45000	2,25	0,00	0,00	0,00	0	0
4782-2/02	ARTIGOS DE VIAGEM MOCHILA	42029200	0102	5102	UN	2.0000	45,00000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4781-4/00	ARTIGOS DE VESTUÁRIO CAMISA	65050011	0102	5102	UN	3.0000	20,00000	60,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4781-4/00	ARTIGOS DE VESTUÁRIO BONE	65050011	0102	5102	UN	3.0000	12,00000	36,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4755503	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO TOALHA	63021000	0102	5102	UN	3.0000	18,00000	54,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4755503	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COBERTOR	63021000	0102	5102	UN	3.0000	29,00000	87,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme (Lei Nº 12.741/2012): R\$ 317,79
RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 31/01/2023 TABELAS41.0 01/03/2020

DATA: 31/01/2023
HORA: 16:32:43
PÁG: 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: AZJBf6U0EJ200000
Nº DE CONTROLE: PsQ8mr1Okyb0000-3

EMPRESA: FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DE SANTA CRUZ 1838 SALA 202
BAIRRO: REALENGO
CIDADE: RIO DE JANEIRO
CEP: 21715-321 UF: RJ FONE: (0021)9428-9525

INSCRIÇÃO: 49.393.141/0001-00

COMPETÊNCIA: 01/2023
FPAS: 515

DATA VALIDADE:
SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

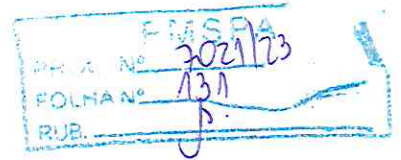
DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 08:41:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **49.393.141/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROC. Nº	7021/23
FOLHA Nº	132
RUE	J.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.393.141/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

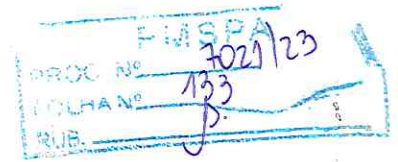
Certidão emitida às 10:20:05 do dia 21/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9MFS210923102005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.393.141/0001-00
Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: S & M DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2023
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023
Receita Municipal	Validade:	30/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2023 06:56

CPF: 089.625.597-22 Nome: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO

Ass: _____

Stamp: PMSB 2021/23 131 J.



Fale conosco Simples

Busca

Simple Serviços

Sime Serviços

Início Voltar A+

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 49.393.141/0001-00
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2023
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso



J.



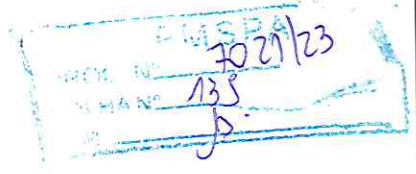
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Wednesday, September 20, 2023 7:27:17 AM

Empresa: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 49.393.141/0001-00
Porte Empresarial: Empresa de Pequeno Porte	Situação: Registro Ativo
	Status: Sem Status



JS.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: MARIA SILVANIA FARIAS CARVALHO
CPF / CNPJ sancionado: 08962559722

LIMPAR

Data da consulta: 20/09/2023 07:37:14
Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

7021/23
136
P

PROC. Nº
FOLHA Nº
PUB.

CS.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 49393141000100

LIMPAR

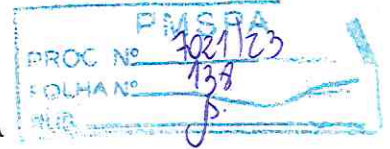
Data da consulta: 20/09/2023 07:37:14
Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROX Nº 7021/23
 PÁG 137
 J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

DISPENSA 31/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Prazo de propostas: De 25/09/2023 às 16:41 até 28/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/09/2023 às 08:43:54	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	28/09/2023 às 08:44:05	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	28/09/2023 às 14:05:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/09/2023 às 14:11:13	Prezados Senhores, boa tarde!
Sistema	28/09/2023 às 14:11:39	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 03 (três) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas.
Sistema	29/09/2023 às 10:06:51	Prezados Senhores, bom dia!!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/09/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
28/09/2023 às 14:05:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Handwritten signatures

Item 1 - Pijama infantil

Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 224,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00, melhor lance: R\$ 180,0000

Propostas do Item 1

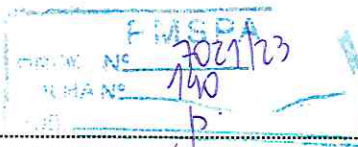
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.859.906/0001-70 - 14.859.906 DAVY MACARIO VERGARA NINA	Sim	R\$ 224,5000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura Marca/Fabricante: MULTITEX Modelo/versão: KIT INFANTIL			
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 219,0000	
Descrição detalhada: PIJAMA Marca/Fabricante: PIJAMA Modelo/versão: PIJAMA			
18.170.780/0001-83 - 18.170.780 TIAGO GOMES CABRAL DOS SANTOS	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Diversos			
32.609.418/0001-97 - 32.609.418 VALTENICE BONDESPACHO DE JESUS	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: manga japonê Marca/Fabricante: ateliê Catarina w Modelo/versão: gola v			
41.313.947/0001-30 - 41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL	Sim	R\$ 224,5000	

Jurita

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japonesa , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura</p> <p>Marca/Fabricante: BABYCOMPANY Modelo/versão: Unidade</p>			
41.578.110/0001-12 - 41.578.110 LUCAS GUSTAVO ELEOTERIO PINHEIRO	Sim	R\$ 220,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japonesa , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura</p> <p>Marca/Fabricante: pijama Modelo/versão: algodao</p>			
+2.306.220/0001-98 - 42.306.220 PRISCILA ROSA DA SILVA	Sim	R\$ 235,0000	
<p>Descrição detalhada: conforme tr</p> <p>Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar</p>			
46.017.784/0001-61 - 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 230,0000	
<p>Descrição detalhada: DE ACORDO COM TR</p> <p>Marca/Fabricante: DE ACORDO COM PROPOSTA Modelo/versão: KIT ENXOVAL</p>			
47.934.007/0001-44 - 47.934.007 WESLEY DA SILVA MENDES CUELLAR	Sim	R\$ 224,0000	
<p>Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japonesa , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura</p> <p>Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR</p>			
49.681.409/0001-00 - 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA	Sim	R\$ 224,5000	
<p>Descrição detalhada: Como solicitado no TR</p> <p>Marca/Fabricante: Enxoval Modelo/versão: Como solicitado no TR</p>			
51.627.464/0001-63 - 51.627.464 LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO	Sim	R\$ 224,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japonesa , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura			
Marca/Fabricante: RF		Modelo/versão: RF	
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 224,0000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japonesa , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura			
Marca/Fabricante: Fabricação Própria		Modelo/versão: 2023/2024	
33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: 180 pct Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas) xxxxx xxxxx 2 180 Un Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde xxxxx xxxxx 3 360 par Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde xxxxx xxxxx 4 360 par Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde. xxxxx xxxxx 5 180 un Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo xxxxx xxxxx 6 180 un Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela xxxxx xxxxx 7 360 un Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde. xxxxx xxxxx 8 360 um Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão 9 180 un Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente xxxxx xxxxx 10 180 un Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde. xxxxx xxxxx 11 180 un Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
xxxxx xxxxx 12 360 par Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde Marca/Fabricante: DIVERSOS		Modelo/versão: KIT	
49.393.141/0001-00 - FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 224,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Marca/Fabricante: Baby Modelo/versão: baby			
32.692.479/0001-60 - JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 220,0000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Marca/Fabricante: Jm Soluções Modelo/versão: 2023/2024			
46.228.628/0001-40 - KEVYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS 47635181866	Sim	R\$ 230,0000	
Descrição detalhada: PIJAMA INFANTIL Marca/Fabricante: Referencia/tr Modelo/versão: PIJAMA INFANTIL			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 220,0000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura Marca/Fabricante: lmx Modelo/versão: lmx			
48.873.564/0001-65 - M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 689,0000	
Descrição detalhada: compativel Marca/Fabricante: compativel Modelo/versão: compativel			
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 224,0000	

Jonika 

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Algodão Marca/Fabricante: Guique			
Modelo/versão: 12 anos			
19.623.312/0001-80 - T O ISRAEL COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	R\$ 224,5000	
Descrição detalhada: KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO COM DIVERSOS ITENS CONFORME TERMO REFEÊNCIA ANEXO II DO EDITAL Marca/Fabricante: DIVERSOS			
Modelo/versão: KIT BEBE			
35.672.775/0001-98 - VR DA SILVA ALIMENTOS	Sim	R\$ 225,0000	
Descrição detalhada: Pijama Infantil Material: Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Feminino , Cor Fundo: Rosa , Tamanho: 12 ANO, Características Adicionais: Com Desenhos , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura Marca/Fabricante: Própria			
Modelo/versão: Própria			

Lances do Item 1

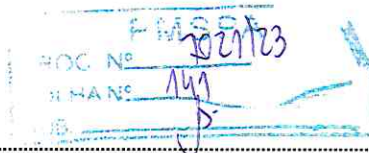
28/09/2023 09:08:28	14.859.906/0001-70	R\$ 218,0000
28/09/2023 13:20:09	42.306.220/0001-98	R\$ 217,0000
28/09/2023 13:31:48	49.393.141/0001-00	R\$ 195,0000
28/09/2023 13:35:57	49.681.409/0001-00	R\$ 190,0000
28/09/2023 13:42:19	35.672.775/0001-98	R\$ 195,0000
28/09/2023 13:45:47	41.578.110/0001-12	R\$ 185,0000
28/09/2023 13:49:11	46.017.784/0001-61	R\$ 195,0000
28/09/2023 13:53:20	49.393.141/0001-00	R\$ 189,0000
28/09/2023 13:53:47	33.618.396/0001-94	R\$ 221,5000
28/09/2023 13:58:39	49.393.141/0001-00	R\$ 180,0000
28/09/2023 13:59:06	41.578.110/0001-12	R\$ 175,0000
28/09/2023 13:59:11	14.859.906/0001-70	R\$ 190,0000
28/09/2023 13:59:28	46.228.628/0001-40	R\$ 209,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 220,0000, 224,0000 e 224,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Uniter

DM



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/09/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.578.110/0001-12	28/09/2023 14:23:39	Sr. Fornecedor 41.578.110 LUCAS GUSTAVO ELEOTERIO PINHEIRO, CNPJ 41.578.110/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos dos itens e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	28/09/2023 14:24:09	Sr. Fornecedor FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos dos itens e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 49.681.409/0001-00	28/09/2023 14:24:32	Sr. Fornecedor 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA, CNPJ 49.681.409/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada, folder/prospectos dos itens e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 49.393.141/0001-00	28/09/2023 17:58:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:58:15 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00.
Sistema para o participante 41.578.110/0001-12	28/09/2023 18:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:23:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 41.578.110 LUCAS GUSTAVO ELEOTERIO PINHEIRO, CNPJ 41.578.110/0001-12.
Sistema para o participante 49.681.409/0001-00	28/09/2023 18:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:24:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA, CNPJ 49.681.409/0001-00.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:09:05	Senhora, bom dia!!
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:12:38	Solicito o reenvio da proposta readequada, devido estar apresentando divergências nas multiplicações e somas.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:13:53	Farei a convocação do anexo, informo que o prazo para o envio será de 2horas, à contar da hora da convocação.
Sistema para o participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:16:18	Sr. Fornecedor FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.393.141/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 29/09/2023. Justificativa: Solicito o reenvio da proposta readequada, devido estar apresentando divergência nas multiplicações e somas..
pelo participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:21:56	bom dia
pelo participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:22:26	porque esta dando dizimo
pelo participante 49.393.141/0001-00	29/09/2023 11:25:24	mais vou fazer aqui e mandar para o senhor

Josika *at*

PMSPA
PROC Nº 7031/23
FOLHA Nº 142
RUB. JS

Aviso de Contratação Direta nº 00031/2023

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 25/09/2023

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

  Portal Nacional de Contratações Públicas

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

Data fim de recebimento de propostas: 28/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001238/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 180 KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.410,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 32.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pijama infantil	180	R\$ 224,50	R\$ 40.410,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS


PMSPA / SECAD	
Proc. nº	7021/23
Folha nº	144
Rub	J

Processo Administrativo nº 7021/2023

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 06 de outubro de 2023.


Aline Sodré da Silva
Matrícula 39206



São Pedro da Aldeia, 09 de outubro de 2023

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 7.021/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Aquisição de 180 Kit's de Enxoval para Bebê, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do Termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 32.400,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de formalização de demanda, fls. 02;

(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente, fls. 02;

(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)

Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;

(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)



Apresentação do Termo de Referência, fls. 03/08;

(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;

(art. 3º. caput da IN 001/2018)

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04;

(art. 2º., inc. III letra “F” da IN 001/2018)

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 09;

(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 32/33;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 28/33;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 07;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 34;

(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)



PMSPA - Compras Eletrônicas
Proc. N° 702131
Folha N° 196
Rubr. 0060

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 35;
(art. 3º., inciso XIV do Decreto n° 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida; fls. 36/40;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto n° 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 42/84;

(art. 15 do Decreto Municipal n° 213/2022)

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 97/98;
(art. 27 do Decreto Municipal n° 213/2022).

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 86;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 103/104;

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 138/142;
(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgação o Ato (homologação) no sítio oficial da PNPC, fls. 143;
(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Considerando a expedição do Decreto n° 115 de 01 de agosto de 2023 o qual estabelece medidas de contenção de despesas, encaminhamos o presente processo para avaliação do Comitê Gestor do Gasto Público;

Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras;



- Autorização de fornecimento;
 - Confeção do Termo Contratual;
 - Emissão da Nota de Empenho;
 - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
 - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;
 - Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;
- (art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)*
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;
- (OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)*

Sendo assim encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vistas ao Comitê Gestor do Gasto Público, e após à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para as devidas providências.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,
COM VISTAS AO COMITÊ GESTOR DO GASTO PÚBLICO**


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 7021/2023

FLS 147

RUBRICA _____

A

SASDH

Após análise e apreciação do presente processo pelos membros do Comitê Gestor em reunião realizada no dia 31/10/2023 as 10:00h na Sede da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração.

Diante da necessidade de atender as medidas de contenção de despesas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 115 de 01 de agosto de 2023, o Comitê Gestor solicita que a SASDH proceda análise viabilidade financeira para que o Processo Administrativo nº. 7021/2023, no valor de R\$ 32.4000,00 a favor de FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, possa custeado com a fonte de recursos provenientes do SUAS e/ou outras vinculações do SUAS/FMAS, se positivo, solicitar a SEPLAG atualização orçamentária na Fonte 1660 para o processamento dos estágios da despesa.

Segue o processo para providências.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.


Paulo César de Souza
Coordenador CGGP-SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

AO COMITÊ GESTOR:

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	7021/2023
Fl. nº:	148
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Em atenção à fl. 147, vimos por meio deste, informar que os recursos advindos de verbas vinculadas possuem vedações quanto à sua utilização para benefícios eventuais, sendo assim, não há viabilidade do custeio através deste recurso.

Considerando a abertura de um novo exercício financeiro, solicitamos nova análise quanto a viabilidade de prosseguimento do processo administrativo nº 7021/2023.

Em, 30 de janeiro de 2024.

Rosiane de Souza Cunha
FMS / FMDCA
12/01/2024
Financeiro
SASDH

Ciente e de acordo,

r/ Denise Campos
Denise Campos
Secretária Adjunta
de Assistência Social e Direitos Humanos-PMSPA
Mat.:38887/Portaria 613

DIANA ALVES LEONARDO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 7023

FLS 149

RUBRICA

São Pedro da Aldeia, 01 / 02 / 2024

PARECER PROCESSO Nº: 7021 / 2023


Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro

Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro


Vivian de Carvalho Lobo
Membro

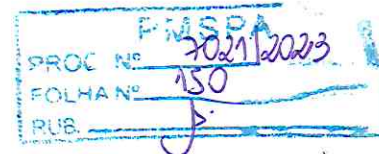
RES: Contrato Kit Bebê referente a Dispensa Eletrônica nº 31/2023

De : fariascarvalho@smcomercial.com.br

sex., 02 de fev. de 2024 13:52

Assunto : RES: Contrato Kit Bebê referente a Dispensa Eletrônica nº 31/2023

Para : compras@pmspa.rj.gov.br



Boa tarde Prezada Aline,

Temos interesse SIM.

No aguardo,

Silvania Carvalho
S&M Distribuidora
Comercial
(21) 96948-6069

De: compras@pmspa.rj.gov.br <compras@pmspa.rj.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 13:36

Para: fariascarvalho@smcomercial.com.br

Assunto: Contrato Kit Bebê referente a Dispensa Eletrônica nº 31/2023

Prezado Senhor, boa tarde!!

Venho por meio deste solicitar informação quanto ao interesse para a assinatura do Contrato referente a Dispensa Eletrônica nº 31/2023, cujo objeto é a aquisição de 180 kit"s de enxoval para bebê, realizada em 28/09/2023, tendo em vista o processo estar liberado somente agora para assinatura do contrato.

No aguardo da resposta para dar prosseguimento a elaboração do Contrato e posterior envio para assinatura.

Atenciosamente,
Aline S. Silva
SELICC
PMSPA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64


Processo: 7021

Data:

Folha: 151

Rúbrica: N

NOTA DE RESERVA

Processo: 7021/0	Numero: 2/2024	Data: 05/02/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1058		
Secretaria:	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2166	Benefícios Eventuais SUAS
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elem. de Despesa:	3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:		Favorecido:
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
Objeto:		
Reserva orçamentária referente à aquisição de Kit de enxoval para bebê		
Saldo Anterior: R\$40.410,00		Saldo Atual: R\$0,00
Valor Reservado: R\$40.410,00	Valor Por Extenso: quarenta mil, quatrocentos e dez reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
		
João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade CRC nº RJ-62.709/O		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7021/2023

Data: ___/___/___

Folha: 152

Rubrica: M

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 822/2024

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 7021/2023	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: MATERIAL DE CONSUMO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA			CNPJ / CPF: 49.393.141/0001-00		Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Santa Cruz		Bairro: Realengo	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ
Cep: 21715-321	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21906161	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20KG, TRANSPARENTE		UN	180,00	44,8700	8.076,60
21906122	BODY COM MEIA MANGA DE MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO		UN	180,00	6,0200	1.083,60
21906133	CAMISETA DE MALHA SEM MANGA TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO		UN	180,00	3,1600	568,80
21906144	CONJUNTO PAGÃO COMPOSTO POR 3 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MALHA DE 150 FIOS, 100% ALGODÃO, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO		UN	360,00	13,9000	5.004,00
21906155	CUEIRO ESTAMPADO OU LISO (VERDE E AMARELO), 100% ALGODÃO		UN	360,00	9,1600	3.297,60
21906156	FRALDAS DE PANO TECIDO DUPLO, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 70CM X 70CM (C/ NO MÍNIMO 3 FRALDAS)		PCT	180,00	17,6000	3.168,00
21906107	LUVA TIPO PANTUFA DE MALHA, TAMANHO P, NAS CORES: AMARELO E VERDE		PAR	360,00	2,6900	968,40
21906188	MANTA VERÃO, TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, NAS CORES: VERDE E AMARELO		UN	180,00	20,2200	3.639,60
21906119	MEIAS P/ BEBÊS, MATERIAL 70% ALGODÃO, 26% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO, TAMANHO 0 AO 15, COM ESTAMPAS, TAMANHO P. CORES: AMARELO E VERDE		PAR	360,00	3,1600	1.137,60
219060910	MIJÃO DE MALHA DE ALGODÃO SEM PÉ, TAMANHO P, NAS CORES: AMARELO E VERDE		UN	180,00	4,7400	853,20
219061911	SAPATINHO DE MALHA, ANTIALÉRGICO, PARA BEBÊS, TAMANHO P, NAS CORES: VERDE E AMARELO		PAR	360,00	3,9500	1.422,00
219061712	TOALHA DE BANHO DE TECIDO FELPUDO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, NAS CORES: VERDE E AMARELO		UN	180,00	17,6700	3.180,60
Total Geral:						R\$32.400,00

São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

7021
153
0

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sr^a **Diana Alves Leonardo**, nomeada pela Portaria nº 112, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37859, carteira de identidade nº 224821272, Detran/RJ e CPF nº 146.913.407-18 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.393.141/0001-00, sediada na Avenida Santa Cruz, nº 1838, Realengo no Rio de Janeiro/RJ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Marcos Paulo Ferreira dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 10676546-4 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.981.927-75 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 7021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no anexo I.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT.	Valor Unit.	VALOR Total
1	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100 % algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	Und.	180	R\$ 17,60	R\$ 3.168,00
2	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	Um	180	R\$ 4,74	R\$ 853,20
3	Luva tipo pantufa de	Par	360	R\$	R\$



3	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	Par	360	R\$ 2,69	R\$ 968,40
4	Meias p/ bebês material 70% algodão, 26 % poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com estampas. Cores: amarelo e verde.	Par	360	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60
5	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo.	Un.	180	R\$ 6,02	R\$ 1.083,60
6	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela.	Un.	180	R\$ 3,16	R\$ 568,80
7	Conjunto pagão compostos por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	Un.	360	R\$ 13,90	R\$ 5.004,00
8	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	Un.	360	R\$ 9,16	R\$ 3.297,60
9	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente.	Un.	180	R\$ 44,87	R\$ 8.076,60
10	Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	Un.	180	R\$ 17,67	R\$ 3.180,60
11	Manta verão, tecido	Un.	180	R\$ 20,22	R\$ 3.639,60

7021
155
N

	100% algodão, antialérgica. Cor: amarelo e verde.				
12	Sapatinho de malha, antialérgico, para bebê nas cores: amarelo e verde.	Par	360	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
Valor Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de fornecimento de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7021
157
M

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/09/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

9.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



7021
163
No

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 190000

II. Fonte de Recursos: 1500

III. Programa de Trabalho: 1900000824405015002166

IV. Elemento de Despesa: 33903299

V. Ficha: 1058

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

OK

702/163
N

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 22 de fevereiro de 2024

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Pontaria nº007

PAH

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos
Diana Alves Leonardo
CONTRATANTE

FARIAS E
CARVALHO
DISTRIBUIDORA
LTDA:4939314100
0100

Assinado de forma digital
por FARIAS E CARVALHO
DISTRIBUIDORA
LTDA:49393141000100
Dados: 2024.02.22
18:02:32 -03'00'

MARIA SILVANIA
FARIAS
CARVALHO:0896
2559722

Assinado de forma digital
por MARIA SILVANIA
FARIAS
CARVALHO:08962559722
Dados: 2024.02.22
18:02:53 -03'00'

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
Representada neste ato pelo Sr.
Marcos Paulo Ferreira dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Pâmela Ramos e Silva*
Pâmela Ramos
ASSESSOR V
Mat. 21404

2- *Juliana Silva Macedo*
Juliana Silva Macedo
Matrícula 30247

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 180 KIT'S DE ENXOVAL PARA BEBÊ: com fornecimento de itens diversos (tabela abaixo), para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e detalhes informados neste documento.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01 (180 Kits BEBÊ)	1	180	pct	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)
	2	180	Un	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde
	3	360	par	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde
	4	360	par	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde.
	5	180	un	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo
	6	180	un	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela
	7	360	un	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.
	8	360	um	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão
	9	180	un	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente
	10	180	un	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.
	11	180	un	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde
	12	360	par	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição deste objeto se faz necessário para a distribuição gratuita (Benefícios Eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS de 180 "Kit's de enxoval para Bebê".

2.2 Assistência Social como Política Pública é organizada nos municípios levando em consideração a adoção de um conjunto de medidas que possibilitem afiançar direitos previstos em lei. Assim, visa o enfrentamento da pobreza, a proteção a família restabelecendo vínculos familiares, a garantia dos mínimos sociais e corrobora com o que preconiza a Constituição Federal de 1988 nas garantias de direitos individuais e coletivos. Também responsabiliza o Estado no sentido de garantir o atendimento ao cidadão.

2.3 Logo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, responsável por ofertar no município de São Pedro da Aldeia/RJ o atendimento de Proteção Social Básica e Especial, segundo a LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/093), vem solicitar a aquisição de Kits de Enxoval de Bebê, produtos este que diz respeito aos benefícios eventuais dos mesmos devem

ser destinados as famílias e /ou cidadãos em vulnerabilidade social advindas da pobreza extrema ou miséria absoluta.

2.4 Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art.22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº12. 435, de 6 de julho de 2011. E juntamente com a prestação dos Serviços Socioassistenciais ofertados pelos CRAS e CREAS, integram as garantias orgânicas do SUAS com fundamentação nos princípios de Cidadania e Direitos Sociais e Humanos.

2.5 Para que os benefícios eventuais sejam efetivados como direito social, devem ser prestados integrados à rede de serviços sócio assistenciais e/ou em outras políticas setoriais com agilidade e presteza, de modo a proporcionar o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, dos vínculos familiares e da convivência e participação comunitária.

2.6 São benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em **virtude de nascimento**, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. O enxoval de bebê está inserido no nascimento de filhos de usuários inseridos nos serviços sócios assistenciais das proteções básicos e especiais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (Art. 33, 34 e 35 da Lei do SUAS nº 2.657 de 15/08/2016 em S.P. Aldeia / Resolução CMAS nº 12 de 28/07/2015).

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

3.1 O fornecimento deverá ser efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Com entregas a serem acordadas entre a contratada e a contratante, na sede da secretaria ou "in loco", quando assim determinado e previamente avisado, de acordo com a demanda dos equipamentos acima mencionados.

3.3 O kit será montado pelos funcionários do almoxarifado desta secretaria, conforme demanda dos equipamentos.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência e Direitos Humanos, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira de 08:30hs até 17:00hs.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

OK

7021
166
M

5.1 Os produtos serão armazenados no Almojarifado da sede da SASDH, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira de 08:30hs até 17:00hs.

6. DA TÉCNICA QUANTITATIVA:

6.1. Os quantitativos solicitados tem por base o planejamento das ações a serem executadas em 2023 (em média 30 kit's por equipamento / ano – média de 3 Kit's /mês), levando em consideração a imprevisibilidade, já que o objeto solicitado atende às demandas oriundas pelos motivos já expostos acima.

6.2 Os equipamentos públicos desta secretaria que se utilizarão da referida aquisição em suas ações/atendimentos são:

QUANTIDADE DISPONIBILIZADA	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
30/ano 2,5/mês	CRAS Alecrim	Rua Alfazema nº 5 –Bairro Alecrim
30/ano 2,5/mês	CRAS Balneário das Conchas	Rua Nicanor Pereira dos Santos s/nº - Bairro Balneário das Conchas
30/ano 2,5/mês	CRAS Morro do Milagre	Rua Iracy dos Santos nº 7 –Bairro Morro do Milagre
30/ano 2,5/mês	CRAS Parque Estoril	Rua Timóteo Duarte, 165 – Bairro Parque Estoril
30/ano 2,5/mês	CRAS Porto da Aldeia	Av. Saputiaba nº 51 – Bairro Porto da Aldeia
30/ano 2,5/mês	CRAS Rua do Fogo	Rua Cinco – Pinheiros – Lot Gelson Pinheiro - Rua do Fogo

7. DO PRAZO:

7.1 A presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de fornecimento.

8. RECEBIMENTO DO BEM:

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento.

8.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

(Handwritten signature)

8.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da Dispensa Eletrônica, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

8.6.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

8.6.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.7 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.8 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.9 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.10 No tocante aos produtos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

9.1.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;

9.1.3 Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais



subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

9.1.4 Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

9.1.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

9.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.7 Comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.10 Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9.1.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.4. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa eletrônica, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

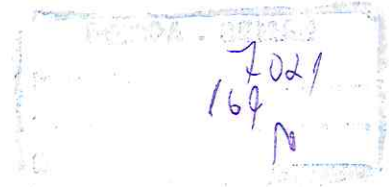
10.1.5. Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

10.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

10.1.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.1.8. Pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato

10.1.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10. Aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da dispensa de licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

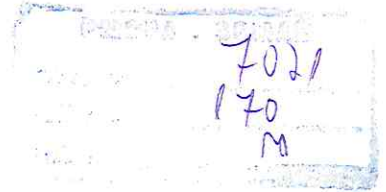
12.1 A presente despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na seguinte Dotação Orçamentária:

12.1.1 3390329900 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Programa de Trabalho 08.244.050.2.166 – Benefícios Eventuais do SUAS, 1058 - Fonte de Recursos Próprios

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A fiscalização da contratação será exercida por dois representantes da SASDH, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência à SASDH.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do item constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos incisos I a V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.5 Nos casos de contratações que venha a se enquadrar nos termos do art. 20 da IN SEGES Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021, será somente exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Nacional.

14.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

14.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

RK

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

OK

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.3 multa;

17.2.4 moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.5 multa compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.6 impedimento de licitar e contratar;

17.2.7 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

17.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência.

17.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

17.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

17.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



17.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 40.410,00 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais), conforme detalhado na Planilha – item 1, deste Termo de Referência.

19. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

19.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.

19.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.

19.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.

19.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

19.5 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- b) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

20. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

20.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

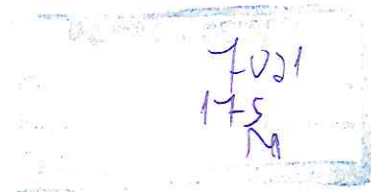
20.2 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

20.3 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da Nota de Empenho será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da nota de Empenho por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



20.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

20.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

São Pedro da Aldeia, RJ – 20 de setembro de 2023.

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

7021
M6
N

Dispensa Eletrônica nº 031/2023 – Processo Administrativo nº 7021/2023
ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa proponente: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 1838 SALA 202 – REALENGO - CIDADE: RIO DE JANEIRO - ESTADO: RJ CEP: 21715-321

CNPJ: 49.393.141/0001-00 TELEFONE: (21) 96440-5992 (21)96948-6069 E-mail: fariascarvalho@smcomercial.com.br

Banco: SANTANDER 033 Agência: 3262 Conta Corrente: 13.004694-6

CONTATO: Maria Sylvania ou Marcos Paulo

Representante comercial:

OPTANTE DO SIMPLES: (x) SIM () NÃO

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 180 KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, com fornecimento de itens diversos, de acordo com a tabela no item 2 do termo de Referência, para montagem que será realizada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	MARCAS
01 (180 Kits Bebê)	1	180	PCT	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100 % algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	R\$ 17,60	R\$ 3.168,00	PAPI
	2	180	UNID	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	R\$ 4,74	R\$ 853,20	SURP. BABY
	3	360	PAR	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde.	R\$ 2,69	R\$ 968,40	SURP. BABY
	4	360	PAR	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde	R\$ 3,16	R\$ 1.137,60	VINNY
	5	180	UNID	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo.	R\$ 6,02	R\$ 1.083,60	SURP. BABY
	6	180	UNID	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela.	R\$ 3,16	R\$ 568,80	SURP. BABY
	7	360	UNID	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde	R\$ 13,90	R\$ 5.004,00	SURP. BABY

[Handwritten signature]

8	360	UNID	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	R\$ 9,16	R\$ 3.297,60	MINASREY
9	180	UNID	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente.	R\$ 44,87	R\$ 8.076,60	CAJOVIL
10	180	UNID	Toalha de Banho de tecido felpudo, confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: amarela e verde.	R\$ 17,67	R\$ 3.180,60	MINASREY
11	180	UNID	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	R\$ 20,22	R\$ 3.639,60	PAPI
12	360	PAR	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00	SURP. BABY
Total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Valor do kit: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2023.

FARIAS E
CARVALHO
DISTRIBUIDORA
A
LTDA:4939314
1000100

Assinado de forma digital por FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA:49393141000100
Dados: 2023.09.29 11:49:29 -03'00'

MARCOS
PAULO
FERREIRA DOS
SANTOS:0709
8192775

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS:07098192775
Dados: 2023.09.29 11:49:49 -03'00'

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
 10676546-4 – DETRAN
 070.981.927-75 CPF
 PROCURADOR





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo: 7021
Data: 19/02/24
Folha: 178
Rúbrica:

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 1/2024

Processo: 7021/0

Data: 19/02/2024

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1058	
Unidade:	190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/ Atividade:	2166	Benefícios Eventuais SUAS
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elem. de Despesa:	3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante:

Motivo:

Desbloqueio para emissão de empenho.

Saldo Anterior: 0,00

Saldo Atual: 40.410,00

Valor Desbloqueado:
40.410,00

Valor Por Extenso:
quarenta mil, quatrocentos e dez reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 2/2024

Mário Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade
CRC nº RJ-62.709/O



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 7021/2023

Data: 19/02/24

Folha: 179

Rubrica: 6

Nota de Empenho

Processo: 7021/2023 | Empenho: 120 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1058 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	11/2024
Programa: 050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Convênio:	-
Ação: 2166	Benefícios Eventuais SUAS	Cat. de Despesa:	517 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Elemento: 3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUI	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação 40.410,00	Valor do Empenho 32.400,00	Saldo Atual Dotação 8.010,00
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 22647 FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 49.393.141/0001-00 R.G.:
I.M.: I.E.:

Endereço: Avenida Santa Cruz
Bairro: Realengo
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Fornecimento de itens diversos para montagem de 180 "kit's de enxoval para Bebe" para distribuição gratuita (Benefícios Eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS.


Data do Empenho: 19/02/2024

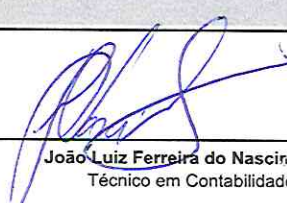
Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190616	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20kg, transparente	UN	180,00	44,87000000	8.076,60000000
2	2190612	Body com meia manga de malha de algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo	UN	180,00	6,02000000	1.083,60000000
3	2190613	Camiseta de malha sem manga tamanho P, nas cores: verde e amarelo	UN	180,00	3,16000000	568,80000000
4	2190614	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha de 150 fios, 100% algodão, tamanho P, nas cores: verde e amarelo	UN	360,00	13,90000000	5.004,00000000
5	2190615	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	UN	360,00	9,16000000	3.297,60000000
6	2190608	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70cm x 70cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	PCT	180,00	17,60000000	3.168,00000000
7	2190610	Luva tipo pantufa de malha, tamanho P, nas cores: amarelo e verde	PAR	360,00	2,69000000	968,40000000
8	2190618	Manta verão, tecido 100% algodão, antialérgica, nas cores: verde e amarelo	UN	180,00	20,22000000	3.639,60000000
9	2190611	Meias p/ bebês, material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno, tamanho 0 ao 15, com estampas, tamanho P. Cores: amarelo e verde	PAR	360,00	3,16000000	1.137,60000000
10	2190609	Mijão de malha de algodão sem pé, tamanho P, nas cores: amarelo e verde	UN	180,00	4,74000000	853,20000000
11	2190619	Sapatinho de malha, antialérgico, para bebês, tamanho P, nas cores: verde e amarelo	PAR	360,00	3,95000000	1.422,00000000
12	2190617	Toalha de banho de tecido felpudo, confeccionada em 100% algodão com capuz, nas cores: verde e amarelo	UN	180,00	17,67000000	3.180,60000000

Total: R\$32.400,00

VALOR: R\$32.400,00 VALOR POR EXTENSO: trinta e dois mil e quatrocentos reais


Diana Alves Leonardo
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
37859


João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

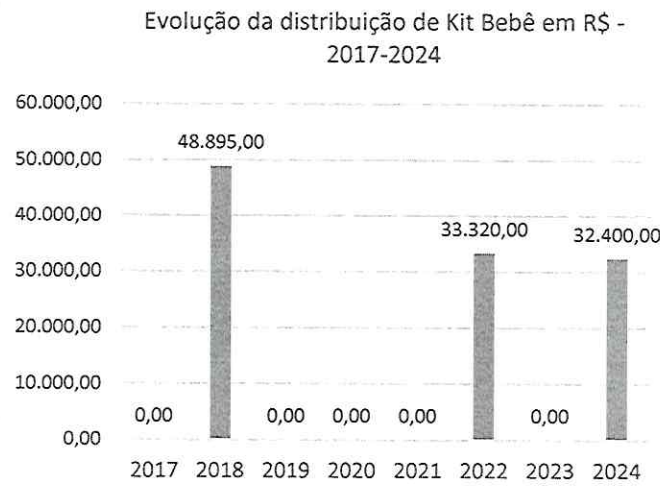
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

SASSM - PMSPA
Processo Nº 7021/23
Folha Nº 180
Rubrica Dr. Rodrigues


À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vimos informar que no exercício de 2023 foi aberto o Processo nº 7021/2023 para aquisição de Kit Bebê, no entanto não foi realizado em função do Decreto Municipal nº 115 de 01 de agosto de 2023. Diante disso, o Processo foi empenhado em 2024. Todavia por se tratar de ano eleitoral e a dotação está no elemento de Despesa 3.3.90.32.99.00 – Outros materiais de distribuição gratuita e em recurso próprio, solicitamos orientação jurídica no sentido de definir se existe alguma objeção na continuidade do referido processo por se tratar de um ano atípico.

Para melhor elucidação, segue em anexo o razão da dotação orçamentária referente ao programa – Benefícios eventuais de 2017 até 2024, conforme demonstrado a seguir através do gráfico extraído das dotações;



São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2023


João Luiz Ferreira do Nascimento
Assessor Técnico - Contabilidade
Técnico em Contabilidade
CRC nº RJ-62.709/O

Com ciência e acordo


Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
Mat: 37859/Portaria nº007


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61

Centro

CNPJ: 28.909.604/0001-74

SACM - PNISPA

Nº 7020/23

FUNDA Nº 581

R. D. Rodrigues

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

Ações e Metas Administrativas por Programa de Governo

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const. Federal

Valores expressos em Reais (R\$).

PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS
OBJETIVO: Garantir modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais no que tange as necessidades humanas na provisão de bens.

ACÇÕES	META FÍSICA	VALOR
2166 - Benefícios Eventuais SUAS	2022 100,00	478.500,00
TIPO Atividade INDICADOR DA AÇÃO: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	2023 100,00	502.425,00
OBJETIVO: Aprimorar a política de assistência social em âmbito municipal, através das ações de gestão das informações, de planejamento, de financiamento, de gestão do trabalho e de vigilância socioassistencial	2024 100,00	527.546,25
	2025 100,00	553.923,56
	TOTAL :	2.062.394,81

2447 - AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - ADA
TIPO Atividade INDICADOR DA AÇÃO: População Vulnerável Assistida UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

OBJETIVO: Distribuição de alimentos para pessoas com vulnerabilidade social no município de São Pedro da Aldeia, 6 CRAS Centro de Referência de Assistência Social 1.750 atendimentos
Base CADÚNICO: 12.338 famílias e 31.300 pessoas

2022 100,00	784.000,00
2023 100,00	831.600,00
2024 100,00	864.360,00
2025 100,00	907.578,00
	TOTAL : 3.387.538,00

Total do Programa 2022	1.262.500,00
Total do Programa 2023	1.334.025,00
Total do Programa 2024	1.391.906,25
Total do Programa 2025	1.461.501,56



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo Nº 2023/23
Folha Nº 182
Subor: Drodrigues

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 705	Unidade:	28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
	Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa:	056	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação:	2.117	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Elemento:	3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2017	VALOR FIXADO	37.396,94	

Resumo da Dotação		
Total de Créditos: 37.396,94	Total de Débitos: 0,00	Saldo Atual da Dotação: 37.396,94



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

CASDH - PMSDA
Processo Nº 2023/23
Folha Nº 83
Rubrica: Drogarias

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 1370	Unidade:	20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
	Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação:	2.166	Mínimos Sociais
	Elemento:	3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2018	VALOR FIXADO	19.000,00	
01/03/2018	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 17	75.935,00	
23/03/2018	RESERVA Nº 63		94.935,00
02/04/2018	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 28	54.809,00	
09/04/2018	RESERVA Nº 71		54.809,00
05/07/2018	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 63	94.935,00	
05/07/2018	EMPENHO Nº 251, HISTÓRICO: Aquisição de 1000 cestas básicas para distribuição gratuita através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família		68.850,00
31/08/2018	RESERVA Nº 149		26.085,00
31/08/2018	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 71	54.809,00	
31/08/2018	EMPENHO Nº 325, HISTÓRICO: Aquisição de Kit enxoval de bebê para distribuição gratuita através da Secretaria e seus equipamentos públicos CRAS e CREAS		48.895,00
21/11/2018	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 120		2.100,00
11/12/2018	ESTORNO DO EMPENHO Nº 251	44.270,55	
14/12/2018	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 138		48.084,55

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 343.758,55	Total de Débitos: 343.758,55	Saldo Atual da Dotação: 0,00
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

SASDH - PMSPA
Processo Nº 70.20/23
Folha Nº 184
Data 12/12/2019

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido:
1748

Unidade: 20.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 050 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Ação: 2.166 Mínimos Sociais
Elemento: 3390329900 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2019	VALOR FIXADO	100.000,00	
02/01/2019	EMPENHO Nº 1, HISTÓRICO: Valor relativo à aquisição de 643 cestas básicas para distribuição gratuita através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS, CREAS e programa Bolsa Família.		44.270,55
28/03/2019	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 32		22.000,00
30/05/2019	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 52		9.250,04
13/06/2019	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 56		24.479,41
09/12/2019	ESTORNO DO EMPENHO Nº 1	11.222,55	

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 111.222,55	Total de Débitos: 100.000,00	Saldo Atual da Dotação: 11.222,55
-------------------------------	------------------------------	-----------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

SACOM - PMSPA
Processo Nº 7021/23
Folha Nº 185
Autor: Rodrigues

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 776	Unidade:	19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação:	2.166	Benefícios Eventuais do SUAS
	Elemento:	3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2020	VALOR FIXADO	100.000,00	
03/02/2020	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 13	78.659,68	
18/02/2020	RESERVA Nº 4		178.650,00
25/05/2020	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 4	104.850,00	
25/05/2020	EMPENHO Nº 147, HISTÓRICO: Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita através da Secretaria Municipal d e Assistência Social e Direitos Humanos em seus equipamentos públicos CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família		104.850,00
26/06/2020	ESTORNO DO EMPENHO Nº 147	104.850,00	
1/08/2020	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 117		104.357,05
18/08/2020	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 4	73.800,00	

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 462.159,68	Total de Débitos: 387.857,05	Saldo Atual da Dotação: 74.302,63
-------------------------------	------------------------------	-----------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

CASERH - PMSPA
Processo Nº 7023/23
Folha Nº 186
Elaborado por Indrigues

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido:
877

Unidade: 19.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 050 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Ação: 2.166 Benefícios Eventuais do SUAS
Elemento: 3390329900 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2021	VALOR FIXADO	100.000,00	
12/01/2021	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 006		10.187,50
28/04/2021	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 088		32.000,00
17/06/2021	RESERVA Nº 16		57.800,00
13/09/2021	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 170	45.000,00	
13/09/2021	RESERVA Nº 29		42.141,40
31/10/2021	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 16	42.141,40	
01/10/2021	EMPENHO Nº 213, HISTÓRICO: Aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas para distribuição gratuita através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.		41.500,00
28/10/2021	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 197		3.512,50

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 187.141,40	Total de Débitos: 187.141,40	Saldo Atual da Dotação: 0,00
-------------------------------	------------------------------	------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

SASDH - FMSPA
Processo Nº 2023/23
Folha Nº 187
Elaborado por Rodrigues

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 1058	Unidade: 19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa: 050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação: 2.166	Benefícios Eventuais SUAS
	Elemento: 3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2022	VALOR FIXADO	100.000,00	
11/01/2022	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 010		95.000,00
28/01/2022	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 028	34.000,00	
15/02/2022	EMPENHO Nº 102, HISTÓRICO: Aquisição de itens diversos para montagem que será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de 140 "kit's" de enxoval para Bebê, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos		33.320,00

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 134.000,00	Total de Débitos: 128.320,00	Saldo Atual da Dotação: 5.680,00
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

SASAM - FMSPA
Processo Nº 2021/23
Folha Nº 138
Data 12/09/2023

RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 1058	Unidade:	19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação:	2.166	Benefícios Eventuais SUAS
	Elemento:	3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2023	VALOR FIXADO	35.000,00	
01/03/2023	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 044		12.445,00
01/08/2023	ANULAÇÃO, DECRETO Nº 127		20.000,00
01/09/2023	SUPLEMENTAÇÃO, DECRETO Nº 137	37.855,00	
06/09/2023	RESERVA Nº 53		40.410,00
21/12/2023	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 53	40.410,00	

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 113.265,00	Total de Débitos: 72.855,00	Saldo Atual da Dotação: 40.410,00
-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.698/0001-64

Processo Nº 7023/23
Folha Nº 189
P.º Prodrigues

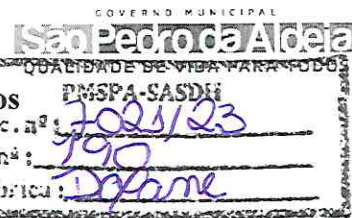
RAZÃO DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 1058	Unidade:	19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	Programa:	050	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	Ação:	2.166	Benefícios Eventuais SUAS
	Elemento:	3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	

Data	Descrição	Crédito	Débito
01/01/2024	VALOR FIXADO	40.410,00	
05/02/2024	RESERVA Nº 2		40.410,00
19/02/2024	DESBLOQUEIO DA RESERVA Nº 2	40.410,00	
19/02/2024	EMPENHO Nº 120. HISTÓRICO: Fornecimento de itens diversos para montagem de 180 "kit's de enxoval para Bebe" p ara distribuição gratuita (Benefícios Eventuais) através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Human os em seus equipamentos públicos CRAS e CREAS.		32.400,00

Resumo da Dotação

Total de Créditos: 80.820,00	Total de Débitos: 72.810,00	Saldo Atual da Dotação: 8.010,00
------------------------------	-----------------------------	----------------------------------



NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 7021/2023 – Fornecimento de Kit Bebê.

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **ALINE MANHÃES ROSA** – Matrícula: 42867 – CPF: 101484887-30, para exercerem a função de Fiscal do Contrato 11/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de março de 2024.


Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,



Aline Manhães
Diretora das Proteções Sociais
Básica e Especial
Mat. 42837

FISCAL DO CONTRATO 1


Juliana Silva Macedo

Matricula 30247
FISCAL DO CONTRATO 2

Contraos

Contrato nº 11/2024

Última atualização 04/03/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 7021/2023 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 Data de assinatura: 22/02/2024 Vigência: de 22/02/2024 a 21/02/2025

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000196/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001238/2023

Objeto:

Fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR CONTRATADO

R\$ 32.400,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 49.393.141/0001-00 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato112024Processo702123FARIASCARVALHODISTRIBUIDORALTDA.pdf	04/03/2024	Contrato	
EmpenhoDispensa312023Processo70212023Kitparabeb.pdf	04/03/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7021
192
M

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2024. **PARTES:** PMSPA e FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 – Processo: 7021/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 54/2020. **PARTES:** PMSPA e EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA-ME. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de varrição, capina e raspagem e caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros públicos em geral do município de São Pedro da Aldeia, conforme planilhas em anexo. **PRAZO:** O prazo será de 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 3.033.030,72 (três milhões, trinta e três mil, trinta reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº.** 9237/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 07/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 19/2023. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ PESSOA DE ASSIS FILHO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado na Rua Fausto Ferreira Leite, lote 11, quadra E, Rua do Fogo, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação Escola Municipalizada Pequiá. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 13752/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/01/2024.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 11877/2022. **OBJETO DA RETIFICAÇÃO:** Tendo em vista a Secretaria Municipal de Cultura ter informado os valores de contratação da Categoria E – Carnaval – Banda Fanfarra – Apresentações Carnaval seriam apenas para um dia (R\$ 394,71) quando o correto seriam apresentações de 4 dias (R\$ 1.578,84), conforme justificativa nos autos do presente processo. A Secretaria Municipal de Cultura informou também que o Sr. Jeferson da Silveira Paulo, foi contratado como pessoa física, mas apresentou sua inscrição como pessoa jurídica, desta forma segue retificado a Inexigibilidade com a marcação da cor vermelha, conforme abaixo: **OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para a demanda de eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme 1ª lista de convocação do Chamamento Público nº 12/2023. **CONTRATADO:** ELISIA JONSHON BARROS 07225884700, CNPJ: 14.619.725/0001-77, 5 apresentações F - Animador Cultural - Animador Cultural – Natal. 2 apresentações E - Carnaval - Animador Cultural – Carnaval, **VALOR TOTAL:** R\$ 3.743,95 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **CONTRATADO:** ELIANE BARROS FONSECA, CPF: 082.456.746-30, 5 apresentações B - Músico - Músico Solo – Artista Instrumental. Participação de Banda na Categoria E - Carnaval - Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval – 8 músicos - (1/10) do valor. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.978,84 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATADO:** ANÁLIA GIRARDE, CPF: 064.812.657-97, Participação de Banda na Categoria E - Carnaval - Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval – 8 músicos - (1/10) do valor. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.578,84 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). **CONTRATADO:** CALEBE COELHO GUIMARÃES, CPF: 113.926.397-86, Participação de Banda na Categoria E - Carnaval - Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval – 8 músicos - (1/10) do valor. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.578,84 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). **CONTRATADO:** FABRICIO DE SOUZA REIS, CPF: 102.102.897-59, Participação de Banda na Categoria E - Carnaval - Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval – 8 músicos - (1/10) do valor. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.578,84 (trezentos e noventa e



7021
193
28

Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **05/03/2024 09:07**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1318489

Processo *

7021/2023

Tipologia *

Outras compras

Valor *

R\$

32.400,00

Dispensa por item ou lote? *

Item

Fundamentação Legal *

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação



03/10/2023

Veículo de Comunicação

Diário Oficial do Município

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

146.913.407-18

Nome *

DIANA ALVES LEONARDO

Dispensa 🔍

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **05/03/2024 09:07**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="checkbox"/>	1	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70 cm x 70 cm (c/ no mínimo 3 fraldas)	180	pct	R\$ 17,60
<input type="checkbox"/>	2	Mijão de malha de algodão sem pé, nas cores: amarelo e verde	180	unid	R\$ 4,70
<input type="checkbox"/>	3	Luva tipo pantufa de malha, nas cores: amarelo e verde	360	Pares	R\$ 2,60
<input type="checkbox"/>	4	Meias p/ bebês Material 70% Algodão, 26% Poliester, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: amarelo e verde.	360	Pares	R\$ 3,10
<input type="checkbox"/>	5	Body com meia manga de malha de algodão, nas cores verde e amarelo	180	unid	R\$ 6,00
<input type="checkbox"/>	6	Camiseta de malha sem manga para RN, nas cores: verde e amarela	180	unid	R\$ 3,10
<input type="checkbox"/>	7	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde.	360	unid	R\$ 13,90
<input type="checkbox"/>	8	Cueiro estampado ou liso (verde e amarelo), 100% algodão	360	unid	R\$ 9,10
<input type="checkbox"/>	9	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, transparente	180	unid	R\$ 44,80

701/195



Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **05/03/2024 09:07**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="button" value="🔍"/>	11	Manta Verão, Tecido 100% Algodão, Anti-alérgica. Cor: amarelo e verde	180	unid	R\$ 20,22
<input type="button" value="🔍"/>	12	Sapatinho de malha, antialérgico, para Bebê nas cores: amarelo e verde	360	Pares	R\$ 3,95

Mostrando de 11 até 12 de 12 registros.

7651
196
M

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

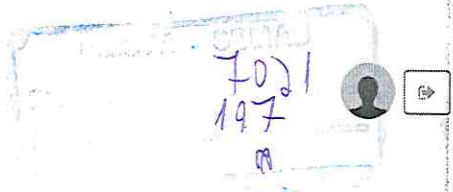
Ato Enviado desde 05/03/2024 09:33. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 423027-9/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	7021/2023
Objeto:	Fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
relatorio-dispensa 31-98590306000312023_assinado_05032024093203.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

05/03/2024 09:32



1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ⓘ

411165

Nº Contrato (com ano) * ⓘ

11/2024

Nº Processo Administrativo * ⓘ

7021/2023

Tipo de Contrato * ⓘ

Compras

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ⓘ

Não

Fundamentação Legal * ⓘ

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ⓘ

Não

CPF / CNPJ * ⓘ

49.393.141/0001-00

Nome / Razão Social * ⓘ

FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP

Objeto * ⓘ

Contratação de empresa para fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KIT'S enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Tipo de Moeda * ⓘ

Real

Valor * ⓘ

32.400,00

Data Assinatura * ⓘ

22/02/2024

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim

7021
192
M



Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de Em Elaboração desde 06/03/2024 14:57. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	070.981.927-75	Representante da Contratada

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

Navigation controls: << < 1 > >>

7021
199
0



Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 06/03/2024 14:57. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	Aline Manhães Rosa	101.484.887-30	05/03/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	Juliana Silva Macedo	113.068.327-30	05/03/2024	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

7021
200
24

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Enviado desde 06/03/2024 15:03. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 423996-4/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	11/2024
Processo Administrativo:	7021/2023
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de itens diversos para montagem de 180 KITS enxoval para bebê a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 11-2024 - Processo 7021-23 - FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA_assinado_06032024030114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/03/2024 15:02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

702/
26/
2

NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 7021/2023 – Fornecimento de Kit Bebê.

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **ALINE MANHÃES ROSA** – Matrícula: 42867 – CPF: 101484887-30, para exercerem a função de Fiscal do Contrato 11/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 05 de março de 2024.

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

FISCAL DO CONTRATO 1

FISCAL DO CONTRATO 2